



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 17/2003

Brasília - DF, 25 de abril de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 17/2003

Brasília - DF, 25 de abril de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2003.7

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova as Normas para Confecção e Tráfego de Radiogramas no Âmbito do Exército.11

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova o Regulamento do Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (R-159).30

PORTARIA Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Estabelece a Política e as Estratégias de Comando do Exército para o período de 2003/2006.33

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0398.34

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Autoriza e delega competência para alienação, por permuta, de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MT 09-0154.35

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 04 - D LOG, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Cassa o Certificado de Registro (CR) da firma GUIOMAR CIPRIANO RODRIGUES.35

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2003

Promoção na Ordem do Mérito Militar36

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 156, DE 7 DE ABRIL DE 2003

Designação de Gerente do Projeto de Participação do Exército Brasileiro no Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM).....36

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Designação de oficial.....36

PORTARIAS Nº 169 E 170, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nomeação de oficial37

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Designação para visita de intercâmbio na área de saúde.....37

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação para Viagem de Instrução do Navio-Escola “Brasil”38

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Designação para visita de intercâmbio científico ao Instituto de Pesquisa da Gatorade.....38

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação para conferência e intercâmbio de Inteligência Militar38

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação para viagem de estudos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM) da Escola de Guerra Naval.....39

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai39

PORTARIAS Nº 177 E 178, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....40

PORTARIAS Nº 179 A 181, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai40

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Dispensa e Designação para a função de Assessor/Instrutor do Centro de Estudos Militares do Exército, na Guatemala42

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Instrutor do Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação e Segurança (WHINSEC)42

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Suriname43

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Dispensa e Designação para a função de Assessor/Instrutor do Centro de Estudos Militares do Exército, na Guatemala.....43

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Dispensa e Designação para a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA).....44

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar44

PORTARIA Nº 192, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação de oficiais44

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Oficial à disposição.....45

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação de oficial.....45

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2003

Nomeação de chefe de organização militar45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS Nº 001 E 002 - S/2-DAPROM/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Promoção de oficiais46

PORTARIA DO DGP, Nº 11 - S/3 D PROM, DE 31 DE AGOSTO DE 1991

Apostilamento.....61

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 016 A 018 – SGEX, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar.....62

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS DE OFICIAIS-GERAIS.....76

DESPACHO DECISÓRIO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Anulação de Punição Disciplinar78

DESPACHO DECISÓRIO Nº 039, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo79

DESPACHO DECISÓRIO Nº 040, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Inclusão Voluntária na Quota Compulsória – Pedido de Reconsideração de Ato79

DESPACHO DECISÓRIO Nº 041, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Anulação de Punição Disciplinar80

DESPACHO DECISÓRIO Nº 042, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Reintegração ao Serviço Ativo do Exército.....81

DESPACHO DECISÓRIO Nº 043, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Promoção em Ressarcimento de Preterição.....83

DESPACHO DECISÓRIO Nº 044, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Inabilitação para Ingresso no Quadro Auxiliar de Oficiais84

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2003.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para os Desportos no Exército para o ano de 2003, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZES PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
(2003)

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral para o planejamento e a prática dos desportos no âmbito do Exército, para o ano de 2003.

2. REFERÊNCIA

- a. IG 10-39 - Instruções Gerais para os Desportos no Exército.
- b. Programa Desportivo Militar para 2003, da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

3. OBJETIVOS

- a. Definir as competições desportivas que serão disputadas pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), no nível Exército, no ano de 2003.
- b. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército Brasileiro em competições com outras Forças Armadas, conforme programação do Calendário Desportivo Militar do Brasil.
- c. Estabelecer a participação das equipes representativas do Exército Brasileiro em competições com entidades civis, de interesse para a Força.
- d. Divulgar o Calendário dos Campeonatos Mundiais Militares do **Conseil International du Sport Militaire** (CISM) que prevê a participação de equipes representativas das Forças Armadas.

e. Destacar os desportos a serem incluídos na programação desportiva, nos diversos escalões.

f. Orientar o planeamento desportivo a ser estabelecido pelos C Mil A, Grandes Comandos ou Grandes Unidades.

4. PROGRAMA DESPORTIVO

a. Competições militares

1) Competições do Exército

COMPETIÇÃO / MODALIDADES		LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Jogos Marciais	Orientação	Rio de Janeiro-RJ	18 a 24 Ago	-Participação de todos os C Mil A -Serão regulados por documentação específica.
	Corrida Rústica			
	Pentatlo Militar			
	Atletismo			
	Voleibol			
Campeonato do Exército de Hipismo	Pólo	Porto Alegre-RS	22 a 25 Mai	3º RCGd - OM responsável.
	Concurso Completo de Equitação (CCE)	Rio de Janeiro-RJ	18 a 24 Ago	REsC - OM responsável.
	Cavalos Novos	Resende-RJ	12 a 14 Set	AMAN - OM responsável.
	Adestramento	Rio de Janeiro-RJ	04 e 05 Out	REsC - OM responsável.
	Salto	Brasília-DF	13 a 16 Nov	1º RCGd - OM responsável

2) Competições escolares

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
XXXVII NAVAMAER	Resende-RJ	29 Ago a 05 Set
VIII MARESAER	Guaratinguetá-SP	14 a 19 Set
XXXV NAE	Campinas-SP	19 a 27 Set

3) Competições das Forças Armadas

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
XLI Campeonato Brasileiro de Tiro	Resende-RJ	27 Abr a 04 Mai
XXXIII Campeonato Brasileiro de Natação	Rio de Janeiro-RJ	26 Mai a 1º Jun
XXXII Campeonato Brasileiro de Judô	Rio de Janeiro-RJ	26 Mai a 1º Jun
Seletiva de Atletismo para os III Jogos Mundiais Militares	Rio de Janeiro-RJ	09 a 15 Jun
XVI Campeonato Brasileiro de Corrida Através Campo	Ponta Grossa-PR	23 a 30 Jun
XXVI Campeonato Brasileiro de Orientação	Ponta Grossa-PR	23 a 30 Jun
XVII Campeonato Brasileiro de Tênis	Brasília-DF	30 Jun a 06 Jul
Seletiva de Pára-quedismo para os III Jogos Mundiais Militares	Guaratinguetá-SP	14 a 21 Jul
XX Campeonato Brasileiro de Voleibol	Rio de Janeiro-RJ	1º a 08 Ago
XVII Campeonato Brasileiro de Futebol	Rio de Janeiro-RJ	31 Out a 07 Nov
XIII Campeonato Brasileiro de Basquetebol	Rio de Janeiro-RJ	31 Out a 07 Nov

4) Competições internacionais

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
50º Campeonato Mundial de Cross-Country	St Astier -França	25 a 27 Fev
10º Campeonato Mundial de Triatlo	Dronnten - Holanda	30 Jul a 02 Ago
51º Campeonato Mundial de Pentatlo Militar	Toledo - Espanha	18 a 27 Jul
36º Campeonato Mundial de Orientação	Vilnius - Lituânia	18 a 24 Ago
Campeonato Mundial de Esgrima	III Jogos Mundiais Militares Itália	13 a 23 Set
Campeonato Mundial de Pentatlo Moderno		
Campeonato Mundial de Atletismo		
Campeonato Mundial de Voleibol		
Campeonato Mundial de Judô		
Campeonato Mundial de Pára-queda		
Campeonato Mundial de Futebol		
Campeonato Mundial de Basquetebol		
Campeonato Mundial de Natação		

b. Competições civis

COMPETIÇÃO	LOCAL	PERÍODO
4ª Maratona de Revezamento BR	Rio de Janeiro-RJ	Mai
17º Triatlo do Exército	Vila Velha-ES	Mai

5. ORIENTAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DESPORTIVO NO EB

a. Na elaboração de suas diretrizes anuais para os desportos, as Agências Desportivas devem orientar o planejamento da programação de suas atividades de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1) desportos previstos nos Jogos Marciais;
- 2) desportos previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas; e
- 3) desportos que não estiverem previstos no Programa Desportivo Militar das Forças Armadas.

b. Deve ser considerado, no planejamento das Agências Desportivas, que os recursos financeiros da Força, para a execução das atividades previstas, ficarão restritos aos Jogos Marciais e a participação de equipes representativas do EB nos campeonatos das Forças Armadas.

c. O planejamento das atividades desportivas deve levar em consideração a atual situação de elevadas restrições orçamentárias.

d. As competições hípcas somente ocorrerão mediante a obtenção de recursos com patrocinadores.

6. RECURSOS HUMANOS

a. Competições militares

1) Jogos Marciais

Composição das Delegações por C Mil A:

FUNÇÃO		QUANTIDADE
Chefe de Delegação		01
Equipe de Corrida Através Campo	Técnico	01
	Atletas	05
Equipe de Pentatlo Militar	Técnico	01
	Atletas	05
TOTAL		13

2) Competições das Forças Armadas

COMPETIÇÃO	LOCAL	EFETIVO		
		OF	ST/Sgt	Cb/Sd
		TOTAL		
XLI Campeonato Brasileiro de Tiro	Resende-RJ	15	-	-
		15		
XXXIII Campeonato Brasileiro de Natação	Rio de Janeiro-RJ	5	-	4
		9		
XXXII Campeonato Brasileiro de Judô	Rio de Janeiro-RJ	1	-	-
		1		
Seletiva de Atletismo para os III Jogos Mundiais Militares	Rio de Janeiro-RJ	4	4	30
		38		
XVI Campeonato Brasileiro de Corrida Através Campo	Ponta Grossa-PR	-	1	12
		13		
XXVI Campeonato Brasileiro de Orientação	Ponta Grossa-PR	5	13	2
		20		
XVII Campeonato Brasileiro de Tênis	Brasília-DF	10	-	-
		10		
Seletiva de Pára-quedismo para os III Jogos Mundiais Militares	Guaratinguetá-SP	3	3	8
		14		
XX Campeonato Brasileiro de Voleibol	Rio de Janeiro-RJ	10	1	7
		18		
XIII Campeonato Brasileiro de Basquetebol	Rio de Janeiro-RJ	10	2	2
		14		
TOTAL		63	24	65
		152		

3) Competições hípcas

COMPETIÇÃO	MODALIDADE	LOCAL
Campeonato do Exército de Hipismo	Pólo	Porto Alegre - RS
	CCE	Rio de Janeiro - RJ
	Cavalos Novos	Resende -RJ
	Adestramento	Rio de Janeiro - RJ
	Salto	Brasília - DF

4) Competições internacionais

A seleção dos militares e as despesas decorrentes das competições serão de responsabilidade da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB)

b. Competições civis

COMPETIÇÃO	LOCAL	EFETIVO		
		OF	ST/Sgt	Cb/Sd
		TOTAL		
XLI Campeonato Brasileiro de Tiro	Resende-RJ	15	-	-
		15		
4ª Maratona de Revezamento BR	Rio de Janeiro-RJ	-	-	12
		12		
17º Triatlo do Exército	Vila Velha-ES	8	3	1
		12		
TOTAL		13	3	13
		39		

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova as Normas para Confecção e Tráfego de Radiogramas no Âmbito do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Tecnologia da Informação, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Confecção e Tráfego de Radiogramas no Âmbito do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as Portarias Ministeriais nº 1.979, de 10 de outubro de 1958, nº 980, de 6 de maio de 1959, e nº 1.613, de 30 de julho de 1964.

NORMAS PARA CONFECCÃO E TRÁFEGO DE RADIOGRAMAS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
Seção I - Da Finalidade	1º
Seção II - Dos Conceitos Básicos	2º/5º
Seção III - Da Composição do Radiograma	6º
CAPÍTULO II - DA FRANQUIA RADIOTELEGRÁFICA	7º/9º
CAPÍTULO III - DA REDAÇÃO DE RADIOGRAMA	
Seção I - Dos Preceitos Gerais.....	10/12
Seção II - Do Emprego de Abreviaturas	13/16
Seção III - Das Indicações de Serviço.....	17/20
Seção IV - Do Endereçamento	21/22
Seção V - Do Texto.....	23/35
Seção VI - Da Assinatura para Autenticação	36/37
CAPÍTULO IV - DO PROCESSAMENTO DE RADIOGRAMA	
Seção I - Da Taxação de Radiograma	38
Seção II - Da Transmissão de Radiograma	39/41
Seção III - Do Recebimento de Radiograma	42/44
Seção IV - Da Entrega de Radiograma	45/48
Seção V - Da Retenção e Rejeição de Radiograma	49/52
Seção VI - Do Arquivamento de Radiograma.....	53/55
Seção VII - Das Regras de Tráfego	56/58
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES FINAIS	59/60
ANEXO - ABREVIATURAS DE LOCALIDADES	

NORMAS PARA CONFECCÃO E TRÁFEGO DE RADIOGRAMAS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES

Seção I Da Finalidade

Art. 1º As presentes Normas regulam os procedimentos a serem adotados na confecção e no tráfego de radiogramas no âmbito do Exército.

Seção II Dos Conceitos Básicos

Art. 2º Radiograma é toda mensagem destinada à rápida comunicação entre as partes interessadas, transmitida por meio de equipamentos de telecomunicações, em linguagem e formato específicos.

Art. 3º Os radiogramas classificam-se:

I - quanto ao trânsito:

- a) externo - circula entre autoridades do Exército e outras autoridades civis ou militares; e
- b) interno - transita no âmbito do Exército;

II - quanto ao assunto:

- a) oficial - trata de objeto de serviço, assinada por autoridades militares e destinada também a autoridades militares;
- b) social - mensagem pessoal, de finalidade social, assinada por autoridades militares e destinada também a autoridades militares; e
- c) pessoal - trata de assunto particular assinada por e destinada a militares ou semelhantes;

III - quanto ao texto:

- a) claro - radiograma inteligível, sem a utilização de códigos ou cifras; e
- b) cifrado - necessário o emprego de códigos ou cifras para a elaboração e o entendimento;

IV - quanto à precedência:

- a) normal (N) - escoa dentro dos horários previstos, na ordem do seu recebimento e cujos estudo, solução e tramitação devem ser realizados em até oito dias úteis;
- b) urgente (U) - escoa dentro dos horários previstos, preterindo, contudo, as normais e cujos estudo, solução e tramitação devem ser realizados em até quarenta e oito horas; e
- c) urgentíssimo (UU) - a expedição pode ser realizada fora dos horários previstos, preterindo as mensagens urgentes e normais e cujos estudo, solução e tramitação devem ser imediatos;

V - quanto ao destinatário:

- a) único - só tem um destinatário; e
- b) circular - destinado a mais de um destinatário;

VI - quanto ao tráfego:

- a) local - chega em uma estação rádio com destino a uma organização militar (OM) localizada na mesma guarnição; e
- b) em trânsito - é a mensagem de cujo percurso participam uma ou mais estações rádio intermediárias.

§ 1º Assuntos de caráter ultra-secreto não podem, de acordo com as Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IG 10-51), ser expedidos sob a forma de radiogramas, mesmo cifrados.

§ 2º A mensagem só pode ser classificada como urgente quando se tratar de radiograma oficial ou pessoal que exija do destinatário providências importantes em prazo de poucas horas.

§ 3º O expedidor só pode classificar como urgentíssimo o radiograma oficial ou pessoal que exija do destinatário uma providência imediata.

Art. 4º Grupo data-hora é o conjunto alfa-numérico constituído de seis algarismos e uma letra, em que os dois primeiros algarismos indicam o dia do mês e os quatro seguintes, as horas e os minutos em registro de vinte e quatro horas; a letra indica o fuso horário em que esteja localizada a estação originária da mensagem, consoante convenção internacional de designação de fusos horários (exemplo: dia 28, oito e trinta horas, no fuso horário P - 280830P).

Parágrafo único. No Brasil se utiliza a:

I - letra P - nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Tocantins, Goiás e no Distrito Federal; e

II - letra Q - nos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.

Art. 5º Rede Rádio Fixa (RRF) é a rede rádio do Sistema Estratégico de Comunicações (SEC) que opera, de forma ininterrupta, na faixa de alta frequência (HF) e possui, ao longo do território nacional, um ponto de presença em cada guarnição.

Seção III

Da Composição do Radiograma

Art. 6º O radiograma, conforme Fig Nr 1, é composto das seguintes partes:

I - indicações de serviço - espaço destinado à colocação dos dados referentes à transmissão ou recepção do radiograma, sendo constituído por:

- a) indicação de planilha;
- b) número de taxa;
- c) grupo data-hora;
- d) sigla da OM expedidora acompanhada do nome da cidade e unidade da Federação;
- e) designação da estação rádio; e
- f) indicativo do operador;

II - endereçamento; e

III - texto.

§ 1º Para radiograma confeccionado em papel, é necessário o preenchimento do campo assinatura ou rubrica do expedidor, que configura a autorização para expedição.

§ 2º Nenhuma modificação, acréscimo ou supressão de dados pode ser introduzida no modelo de radiograma constante da Fig Nr 1.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO R A D I O G R A M A		PLANILHA: TAXA: GDH: OM EXPEDIDORA: ESTAÇÃO RÁDIO: INDICATIVO DO OPERADOR:
END	PRECEDÊNCIA: DESTINATÁRIO:	
TEXTO	NR VG DE PT	
ASSINATURA OU RUBRICA DO EXPEDIDOR		

Fig Nr 1 - Modelo de radiograma para transmissão

CAPÍTULO II DA FRANQUIA RADIOTELEGRÁFICA

Art. 7º Franquia radiotelegráfica é a competência de que dispõem as autoridades militares para autorizar a expedição de radiogramas.

Art. 8º Possuem franquia radiotelegráfica as seguintes autoridades:

- I - oficiais-generais do Exército no serviço ativo;
- II - comandantes, chefes ou diretores de OM;
- III - chefes de estado-maior, chefes de gabinete, chefes de escalão e chefes de seção das OM, a critério do comandante, chefe ou diretor;
- IV - assistente secretário de oficial-general, quando por este autorizado; e
- V - as autoridades ou entidades expressamente autorizadas pelo Comandante do Exército.

§ 1º A expedição de radiogramas por autoridades que não dispõem de franquia radiotelegráfica fica condicionada ao visto de autoridade que a possua, após esta aprovar a natureza e o motivo da mensagem.

§ 2º Os chefes das estações rádio da RRF dispõem de franquia radiotelegráfica em objeto de serviço.

§ 3º O oficial, desde que devidamente identificado nos centros de mensagens das estações rádio:

I - fora de sua sede, a serviço de uma autoridade que possua franquia radiotelegráfica, goza de franquia nas comunicações com a referida autoridade;

II - fora de sua sede, a serviço de sua OM, continua a gozar da franquia radiotelegráfica atribuída à sua própria função;

III - na condição de encarregado de inquérito policial militar, inquérito técnico e sindicância, goza de franquia em assuntos relacionados com o inquérito ou a sindicância; e

IV - na condição de presidente de conselho de justificação ou de disciplina, goza de franquia em assuntos de serviço relacionados com o respectivo conselho.

Art. 9º As autoridades citadas no art. 8º destas Normas obtêm franquia radiotelegráfica mediante o encaminhamento, para a respectiva estação rádio, do cartão de franquia radiotelegráfica devidamente preenchido, conforme modelo constante da Fig Nr 2.

Parágrafo único. O cartão deve ser preenchido em letra de forma, exceto os campos assinatura e rubrica.

 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO <div style="border: 1px solid black; width: 200px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div>	
CARTÃO DE FRANQUIA RADIOTELEGRÁFICA	
ASSINATURA	RUBRICA
POSTO E NOME (SUBLINHE O NOME DE GUERRA)	
FUNÇÃO	TELEFONE
RESIDÊNCIA	TELEFONE
CMT, CH OU DIR	

Fig Nr 2 - Modelo de cartão de franquia radiotelegráfica

CAPÍTULO III
DA REDAÇÃO DE RADIOGRAMA

Seção I
Dos Preceitos Gerais

Art. 10. A redação do radiograma é de responsabilidade do expedidor.

Art. 11. O radiograma é digitado com caracteres maiúsculos e, quando escrito manualmente, em letra de forma.

Art. 12. A escrita é livre, sendo facultativa a utilização de abreviaturas.

Seção II
Do Emprego de Abreviaturas

Art. 13. A utilização de abreviaturas obedece ao estabelecido no Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02) e no Manual de Campanha C 21-30 - Abreviaturas, Símbolos e Convenções Cartográficas.

Art. 14. O Anexo destas Normas contém uma lista de abreviaturas de localidades.

Art. 15. No emprego das abreviaturas devem ser observados os seguintes preceitos:

I - as abreviaturas constantes do Anexo destas Normas e dos Manuais MD33-M-02 e C 21-30 podem ser utilizadas na redação de documentos que serão transmitidos pela RRF do SEC, todavia, sempre que a forma abreviada prejudicar a clareza do texto, a palavra deve ser redigida por extenso;

II - as letras das abreviaturas são todas maiúsculas;

III - as abreviaturas são usadas sem pontuação;

IV - o gênero e o número da palavra não alteram a abreviatura (exemplo: candidato(a)(s) - CANDT);

V - as abreviaturas dos tempos verbais são as mesmas dos substantivos correspondentes (exemplo: matrícula, matriculei - MTCL);

VI - quando for necessário o emprego de abreviaturas, as palavras que não estiverem relacionadas no Anexo destas Normas e nos Manuais MD33-M-02 e C 21-30 poderão ser substituídas, sempre que possível, por sinônimos que possuam abreviatura, desde que a troca não prejudique a clareza do texto; e

VII - não devem ser empregadas abreviaturas que não constem do Anexo à estas Normas e dos Manuais MD33-M-02 e C 21-30, exceção feita àquelas que o expedidor saiba serem do conhecimento do destinatário.

Art.16. Na utilização da telegrafia manual para transmissão de mensagens, o operador telegrafista pode abreviar palavras com a intenção de minimizar o tamanho do texto e otimizar o tráfego, desde que observadas as seguintes prescrições:

I - as abreviaturas empregadas devem estar de acordo com o que prevêm os documentos citados no art. 13 destas Normas;

II - nenhuma palavra será abreviada ou retirada do texto de modo a produzir prejuízo à correta interpretação da informação; e

III - os documentos que, na sua forma original, não faziam uso de abreviaturas, terão sua originalidade recuperada antes da entrega ao destinatário.

Parágrafo único. Em caso de contingência, não há obrigatoriedade da recuperação da forma original das mensagens.

Seção III

Das Indicações de Serviço

Art. 17. O preenchimento do campo indicações de serviço é de responsabilidade do centro de mensagens (CM) da estação rádio onde foi entregue o radiograma para processamento.

Art. 18. A indicação de planilha é um grupo de letras e números utilizado pelo operador com a finalidade de assegurar o controle da seqüência dos radiogramas transmitidos e recebidos.

Art. 19. O número de taxa corresponde ao número de protocolo recebido pelo radiograma no centro de mensagens da estação rádio de origem.

Art. 20. O indicativo do operador, constando de três letras, é prerrogativa exclusiva do operador da estação rádio, cabendo somente a este o devido preenchimento.

Seção IV

Do Endereçamento

Art. 21. A classificação quanto à precedência é de responsabilidade do expedidor do radiograma e deve obedecer ao exposto no inciso IV do art. 3º destas Normas.

Parágrafo único. Não há indicação de precedência quando o radiograma é classificado como normal.

Art. 22. O preenchimento do campo destinatário obedece à seguinte seqüência:

I - cargo ou função do destinatário; e

II - endereço radiotelegráfico, composto por:

a) sigla da OM;

b) cidade de destino; e

c) unidade da Federação.

§ 1º Para o radiograma dirigido ao comandante, chefe ou diretor de uma OM, é desnecessária a colocação do cargo ou da função, ficando, portanto, subentendido que é destinado àquela autoridade (exemplo: radiograma para o comandante do 22º GAC: 22. GAC - URUGUAIANA/RS).

§ 2º Nos radiogramas sociais e pessoais pode ocorrer a substituição do cargo ou da função pelo posto ou pela graduação, acompanhado do nome completo ou, facultativamente, do nome de guerra do militar ou assemelhado a que se destina a mensagem (exemplo: CAP RONDON - ECEME - RIO DE JANEIRO/RJ).

§ 3º Não pode ser colocada, no campo destinatário, qualquer indicação de endereço particular.

§ 4º O nome da cidade de destino pode ser substituído pelo código correspondente, caso seja de conhecimento do expedidor (exemplo: 22. GAC - UGN/RS).

§ 5º Quando tratar-se de radiograma circular confeccionado em papel, o campo destinatário é preenchido com a utilização da palavra CIRCULAR, seguida da quantidade de endereços de destino e da expressão RELACAO EM ANEXO (exemplo: CIRCULAR COM DEZ ENDERECOS RELACAO EM ANEXO).

Seção V **Do Texto**

Art. 23. O texto deve ser claro, conciso e preciso.

Art. 24. O texto inicia-se pelo número dado ao radiograma pelo expedidor, seguido de um traço horizontal, da sigla da seção, da repartição, da divisão ou do gabinete no qual o expediente foi elaborado e da data (exemplo: NR 512-S1 VG DE 01 AGO 02 PT).

Parágrafo único. Em se tratando de radiograma circular, a indicação CIRC deve constar logo após a sigla da seção, da repartição, da divisão ou do gabinete, antecedida por um traço oblíquo (exemplo: NR 10-SEC/CIRC VG DE 01 AGO 02 PT).

Art. 25. Os sinais de pontuação são grafados:

I - ponto final - PT;

II - vírgula - VG;

III - ponto e vírgula - PTVG; e

IV - dois pontos - PTPT.

Parágrafo único. Os demais sinais de pontuação são grafados normalmente.

Art. 26. A acentuação gráfica normal não é utilizada, observando-se o seguinte:

I - toda palavra em que a última vogal receber acento agudo tem a acentuação substituída pela letra H (exemplos: receberá - RECEBERAH, José - JOSEH, pó - POH); e

II - a contração indicadora de crase é escrita da seguinte forma: à - AA.

Art. 27. O conectivo E é grafado ET e a conjugação É, do verbo SER, é grafada EH.

Art. 28. O sinal gráfico cedilha não é utilizado, grafando-se apenas a letra C (exemplo: coração - CORACAO).

Art. 29. Os números inteiros ou fracionários são escritos em algarismos arábicos, seguidos, quando o expedidor julgar fundamental para a compreensão do texto, de sua expressão por extenso, entre parênteses [exemplos: 725 (SETECENTOS ET VINTE ET CINCO); 2,554 (DOIS VG QUINHENTOS ET CINQUENTA ET QUATRO); $\frac{3}{4}$ (TRES QUARTOS)].

Art. 30. Os números ordinais são escritos em algarismos arábicos, seguidos de ponto (exemplo: 1º Ten - 1. TEN, 1ª RM - 1. RM).

Art. 31. Valores monetários são expressos em algarismos arábicos, seguidos da indicação, por extenso, entre parênteses [exemplo: R\$ 42.975,36 (QUARENTA ET DOIS MIL NOVECENTOS ET SETENTA ET CINCO REAIS ET TRINTA ET SEIS CENTAVOS)].

Art. 32. A utilização de processos criptográficos na redação do texto é de responsabilidade da autoridade expedidora, devendo constar, no final do texto, a informação do número total de grupos e a quantidade de letras de cada grupo (exemplo: PT CONTEM 25 GRUPOS DE 5 LETRAS PT).

Art. 33. Quando é importante a perfeita identificação das OM citadas no texto, estas devem ser seguidas da indicação da cidade e da sigla da Unidade da Federação, entre parênteses [exemplos: STI (BSA/DF), IME (RJO/RJ)].

Da assinatura a ser transmitida

Art. 34. A assinatura a ser transmitida define o expedidor do radiograma e determina o fim da mensagem, devendo conter, obrigatoriamente, o posto ou a graduação, o nome de guerra do expedidor, seu cargo ou sua função e OM, abreviados ou não (exemplo: CEL JOAO ANTONIO CHEFE DO EM 1. DIVISAO DE EXERCITO).

Art. 35. Nos radiogramas assinados por delegação, esta condição é explicitada no fechamento (exemplo: PT CEL AZAMBUJA CMT 10. GAC POR DELEGACAO MAJ SILVA S1 10. GAC).

Parágrafo único. Alternativamente, o radiograma pode ser assinado pela autoridade delegada, observando, contudo, a colocação no início do texto da expressão INCUMBIU-ME SR, seguida da identificação da autoridade delegante (exemplo: INCUMBIU-ME SR GEN CMT.....PT CEL JARDIM CH EM....).

Seção VI

Da Assinatura para Autenticação

Art. 36. A assinatura para autenticação define a autorização para a expedição do radiograma.

§ 1º Os seguintes processos permitem a confirmação da autenticidade do documento:

I - conferência da assinatura ou rubrica do expedidor com o respectivo cartão de franquia radiotelegráfica:

a) o cartão deve apresentar assinatura ou rubrica escrita de próprio punho, não se admitindo chancelas; e

b) a assinatura no radiograma deve ser semelhante à constante do cartão de franquia radiotelegráfica existente no centro de mensagens da estação rádio ou no protocolo da OM;

II - verificação da assinatura digital do expedidor pelo Sistema de Radiogramas do Exército (SISRADEX), não sendo necessária qualquer consulta ao cartão de franquia radiotelegráfica.

§ 2º No caso de assinatura por delegação, a autoridade delegada deve possuir franquia radiotelegráfica.

Art. 37. As estações rádio e os protocolos das OM não aceitarão radiogramas sem a assinatura para autenticação.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSAMENTO DE RADIOGRAMA

Seção I
Da Taxação de Radiograma

Art. 38. A taxação de qualquer radiograma compreende o registro deste, mediante os seguintes atos:

- I - numeração seqüencial mensal denominada “número de taxa”;
- II - aposição do grupo data-hora de recebimento; e
- III - a colocação do indicativo do operador que realizou a recepção.

Seção II
Da Transmissão de Radiograma

Art. 39. A transmissão de radiograma é o conjunto de procedimentos realizados na estação rádio que objetiva a ordenação e o envio daqueles documentos para outra estação rádio.

Art. 40. A transmissão de radiograma inicia-se por seu recebimento na estação rádio da guarnição onde está sediada a OM.

Art. 41. Na transmissão de radiograma:

I - o operador encarregado deve selecioná-lo de acordo com a classificação de precedência e, em obediência à esta, iniciará a transmissão; e

II - o radiograma social ou pessoal é transmitido após escoado o tráfego de mensagens oficiais, da mesma classificação de precedência.

Seção III
Do Recebimento de Radiograma

Art. 42. O recebimento de radiograma compreende os procedimentos adotados na estação rádio que visam à recepção da mensagem a partir de uma OM ou de outra estação rádio.

Art. 43. Na recepção de radiograma oriundo de OM, além das determinações constantes de normas, ordens de serviço e instruções técnicas do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), o operador deve observar o seguinte:

I - conferência da franquia do expedidor, comparando-se a assinatura ou rubrica deste com o respectivo cartão de franquia radiotelegráfica;

II - verificação da conformidade do radiograma com as presentes Normas; e

III - taxação do radiograma.

Parágrafo único. A conferência da assinatura para autenticação de radiograma entregue pela OM através de transmissão por rede ou assemelhado é de responsabilidade do protocolista, ficando os demais procedimentos previstos neste artigo a cargo da estação rádio.

Art. 44. Na recepção de radiogramas provenientes de outra estação rádio, os seguintes procedimentos são adotados:

- I - conferência da seqüência de planilha;
- II - distribuição das mensagens locais; e
- III - redirecionamento das mensagens em trânsito, caso existam.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO R A D I O G R A M A	ITS0045 ASB00032 RJO00006 00001 230900P AOU CMDO 1. RM (RJO/RJ) BR1 - 231400P NOV 2002 DLL
---	---

URGENTÍSSIMO
CH GAB - STI - BSA/DF

NR 009-SP1 VG DE 23 NOV 2002 PT INFORMO QUE O MAIOR TRAFEGO QUE PROCEDE DE BRASILIA OCORRE APOS O TERMINO DO EXPEDIENTE ET A PASSAGEM DOS ESTAFETAS VG REQUERENDO UM CONTATO COM OS DESTINATARIOS VIA TELEFONE ET DESLOCAMENTO DE VIATURAS PARA A BUSCA DOS DOCUMENTOS VG OCASIONANDO GASTOS PT POR ESTE MOTIVO VG VARIAS ORGANIZACOES MILITARES ALEGARAM TEREM SIDO CHAMADAS A BUSCAR RADIOGRAMAS U ET UU NOS QUAIS O TEXTO NAO CONDIZIA COM A CLASSIFICACAO DE PRECEDENCIA NELES COLOCADOS VG MOTIVANDO O DESCREDITO ET A VULGARIZACAO DAS CLASSIFICACOES DE PRECEDENCIA MAIS ALTAS PT ALEM DISTO VG COM A ATUAL SISTEMATICA DE TRAFEGO DE RADIOGRAMAS VIA RADIO ASSISTIDA POR COMPUTADOR VG TODOS OS RADIOGRAMAS CIRCULAM AO MESMO TEMPO VG INDEPENDENTE DA PRECEDENCIA VG SENDO DIFERENCIADA APENAS NA ENTREGA AO DESTINATARIO PT CEL SOUZA NEVES CH EM 1. RM

Fig Nr 3 - Exemplo de radiograma recebido no SISRADEx

Seção IV

Da Entrega de Radiograma

Art. 45. A entrega de radiograma abrange o conjunto de ações que devem ser realizadas na estação rádio com o objetivo de permitir que a mensagem local chegue ao seu destino.

Art. 46. Na entrega, o radiograma é conduzido à OM de destino mediante os seguintes meios:

- I - estafeta da OM, quando o radiograma for impresso na estação; e
- II - transmissão por rede ou assemelhado.

§ 1º A mensagem é entregue ao estafeta ou portador mediante assinatura do recibo, de forma clara e legível, apondo-se o grupo data-hora do recebimento.

§ 2º Os estafetas e portadores devem ser credenciados junto às estações rádio pela OM destinatária, mediante documento comprobatório.

Art. 47. Os radiogramas urgentes e urgentíssimos:

I - durante as horas de expediente, são entregues aos destinatários, respectivamente, até duas e uma hora da chegada dessas mensagens na estação rádio de destino; e

II - fora das horas de expediente, são entregues ao oficial de permanência ou oficial de dia, quando dirigidos às OM em cujos quartéis funcionam estações rádio da RRF.

Art. 48. Os destinatários de radiogramas de precedência normal (comandantes, chefes, diretores etc.) devem providenciar o recebimento diretamente nas estações rádio, competindo a estas apenas avisá-los da existência dos referidos documentos.

Parágrafo único. As OM devem remeter às estações rádio os números dos telefones por intermédio dos quais podem ser notificadas.

Seção V

Da Retenção e Rejeição de Radiograma

Art. 49. Um radiograma é considerado retido na estação rádio de destino quando não puder ser entregue por um dos seguintes motivos:

I - não ter sido encontrado o destinatário;

II - deficiência ou desconhecimento do endereço; ou

III - apresentar qualquer conflito com as normas de tráfego aprovadas pelo CITEx.

Art. 50. Compete ao chefe da estação rádio a retenção de radiograma, devendo ser tomadas as seguintes providências:

I - comunicar direta e imediatamente ao signatário o motivo da retenção; e

II - se a retenção tiver sido realizada por contrariar normas de tráfego, o chefe da estação rádio também deve informar ao chefe da estação diretora da rede.

Art. 51. Cabe ao signatário, após tomar conhecimento da retenção do radiograma, expedir outro com as devidas correções.

Art. 52. Não são aceitos, nas estações rádio da RRF, os radiogramas:

I - cuja redação contrarie as determinações destas Normas;

II - destinados a localidades em que não haja estação rádio da RRF; ou

III - sem assinatura para autenticação.

Seção VI

Do Arquivamento de Radiograma

Art. 53. As estações rádio devem manter arquivos de:

I - originais de radiogramas transmitidos que foram recebidos na estação rádio em papel;

II - cópias de segurança, em unidades removíveis:

- a) de radiogramas transmitidos que foram recebidos por meio eletrônico; e
- b) de radiogramas recebidos;

III - documentos relativos ao controle do tráfego.

§ 1º Os documentos arquivados em papel devem permanecer em arquivo pelo período mínimo de vinte e quatro meses, sendo incinerados na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte àquele em que se complete este prazo, devendo tal fato ser registrado em boletim interno da OM.

§ 2º Nos casos de documentos arquivados em mídia eletrônica regravável, os meios de armazenamento podem ser reaproveitados após o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Quando o armazenamento for realizado em mídia eletrônica não regravável, estes meios devem ser destruídos no mesmo prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 54. A pedido do expedidor ou destinatário, ou por determinação superior, são fornecidas cópias ou dado conhecimento de radiogramas arquivados, devendo a solicitação ser realizada mediante documento endereçado ao chefe da estação rádio.

§ 1º Considera-se determinação superior, para efeito deste artigo, aquela que for emanada do CITEx, de centro de telemática de área/centro de telemática ou de comandantes, chefes ou diretores das OM onde funcionem estações rádio.

§ 2º O original de radiograma transmitido e arquivado não pode ser retirado do arquivo.

Art. 55. O chefe do centro de mensagens da estação rádio deve verificar:

- I - se todos os originais taxados foram transmitidos antes de serem arquivados; e
- II - se todos os radiogramas recebidos foram entregues aos elementos credenciados.

Seção VII

Das Regras de Tráfego

Art. 56. Ao final do horário de tráfego são registrados, no respectivo livro, os números dos radiogramas transmitidos e recebidos e sua quantidade total, inclusive os de trânsito, seguindo-se outras informações de acordo com as ordens particulares recebidas.

Art. 57. O CITEx pode expedir instruções específicas, versando sobre regras e normas de tráfego, em concordância com estas Normas e os documentos internacionais vigentes.

Art. 58. Em caso de truncamento, ou mediante solicitação do operador da estação rádio receptora, a mensagem pode ser retransmitida.

Parágrafo único. Nesses casos, a mensagem deve apresentar, no final do endereço do destinatário, a palavra RETRANSMISSÃO entre parênteses [exemplo: CAP ALBUQUERQUE - 42. BIMTZ - GNA/GO (RETRANSMISSÃO)].

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art. 59. O expedidor não pode utilizar o telefone para transmissão de radiogramas às estações rádio, excetuando-se os radiogramas oficiais urgentes e urgentíssimos que devam ser transmitidos das 18:00 às 06:00 horas do dia seguinte e que satisfaçam às seguintes condições:

I - sejam expedidos por oficiais gerais da ativa, comandantes, chefes ou diretores de OM, devidamente identificados pelo chefe de tráfego ou operador de serviço da estação rádio por meio de cotejo telefônico; e

II - sejam confirmados por escrito no menor prazo possível, não superando, porém, o período de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. Caso não seja recebida a confirmação, por escrito, no prazo previsto, este fato deve ser comunicado ao expedidor.

Art. 60. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio do CITEx, elaborar os elementos necessários à atualização destas Normas.

ANEXO
ABREVIATURAS DE LOCALIDADES

A

Alagoinha	ALH
Alegrete	ALG
Altamira.....	ATM
Amambaí	AMB
Aquidauana.....	AUA
Aracaju	AJU
Aragarças.....	AGR
Araguari.....	ARI
Apucarana.....	APU

B

Bagé	BGE
Barra Mansa	BMA
Barreiras	BES
Barueri.....	BRE
Bauru.....	BRU
Bayeux	BEY
Bela Vista.....	BVT
Belém	BLM
Belo Horizonte.....	BHE
Belo Jardim.....	BJM
Benjamim Constant	BCT
Bento Gonçalves.....	BGV
Betone	BTNE
Blumenau	BNU
Boa Vista.....	BVA

Bonfim.....	BONF
Brasília.....	BLI
Brasília	BSA
Butiá.....	BUA

C

Cáceres	CCS
Caçapava	CPV
Cachoeira do Sul	CCR
Caicó	CIC
Campinas	CAS
Cascavel.....	CSC
Castro	CAT
Campina Grande	CGE
Campo Grande	CPE
Campos.....	CPS
Caxias do Sul	CSL
Chuí.....	CHUI
Clevelândia do Norte	CLNO
Coimbra.....	COIR
Corumbá.....	CMA
Coxim.....	CXM
Crateús.....	CTS
Criciúma	CUA
Cristalina	CRT
Cruz Alta	CZA
Cruzeiro do Sul	CZU
Cucuí	CCUI
Cuiabá	CBA
Curitiba.....	CTA

D

Dom Pedrito	DPO
Dourados	DOS

E

Estirão do Equador.....	EDOR
-------------------------	------

F

Feira de Santana.....	FSA
Fernando de Noronha.....	FEN
Filipson.....	FSON
Formosa	FRM
Fortaleza	FLA
Foz do Iguaçu	FOZ
Florianópolis	FNS
Francisco Beltrão	FNB

G

Garanhuns.....	GUS
General Câmara.....	GLC
Goiânia.....	GNA
Guaíra.....	GIA
Guajará Mirim.....	GUM
Guarapuava.....	GRP
Guarujá.....	GJA

H

Humaitá.....	HUT
--------------	-----

I

Ijuí.....	IJI
Ilhéus.....	ILH
Imperatriz.....	ITZ
Ipameri.....	IPM
Ipiranga.....	IPRA
Itaituba.....	IAB
Itajubá.....	IJA
Itaqui.....	IQI
Itaipava.....	ITA
Itatiaia.....	ITTI
Itu.....	ITU

J

Jaguarão.....	JAO
Jaboatão dos Guararapes.....	JBO
Japurá.....	JPU
Jardim.....	JIM
Jataí.....	JTI
João Pessoa.....	JPA
Joinville.....	JVE
Juiz de Fora.....	JFA
Jundiá.....	JAI

L

Lages.....	LGS
Lapa.....	LPA
Lins.....	LIS
Lorena.....	LRA

M

Macaé.....	MCE
Macapá.....	MPA
Maceió.....	MCO
Magé.....	MGE
Marabá.....	MBA

Maranguape	MUE
Manaus	MNS
Mirandas	MRD
Montes Claros	MCL

N

Natal	NTL
Nioaque	NOQ
Niterói	NRI
Normandia	NOND

O

Olinda	OLD
Osasco	OCO

P

Palmas (PR)	PLM
Palmas (TO)	PLS
Palmeira dos Índios	PEI
Palmeiras	PMRS
Paracambi	PBI
Passo Fundo	PAS
Paulo Afonso	PAF
Pelotas	PLT
Petrolina	PTA
Petrópolis	PTS
Picos	PCS
Piquete	PIE
Pindamonhangaba	PDA
Pirassununga	PAG
Ponta Grossa	PGO
Ponta Porã	PPR
Porto Alegre	PAE
Porto Murinho	PTM
Porto União	PUN
Porto Velho	PVO
Pouso Alegre	PSA
Praia Grande	PGE
Príncipe da Beira	PRBE

Q

Quaraí	QRI
Quitaúna	QTAU

R

Recife	RCE
Resende	RSD
Ribeirão Preto	RPO
Rio Branco	RBO
Rio de Janeiro	RJO
Rio Grande	RGR

Rio Negro.....	RON
Rondonópolis.....	ROI
Rosário do Sul	RRS

S

Sabará.....	SBH
Salvador	SDR
Santa Cruz do Sul	SCR
Santa Maria.....	SMA
Santa Rita	SRTA
Santa Rosa.....	SRO
Santana do Livramento	SIV
Santarém.....	SRM
Santiago.....	STO
Santo Ângelo	SAN
Santos.....	STS
Santos Dumont	SND
São Borja.....	SJA
São Francisco do Sul.....	SFS
São Gabriel	SGB
São Gabriel da Cachoeira.....	SBH
São João Del Rei.....	SOE
São Leopoldo.....	SLE
São Luiz	SLS
São Luiz Gonzaga.....	SIA
São Miguel D'Oeste.....	SGE
São Paulo.....	SPO
São Simão.....	SSIM
São Vicente	SVE
Sete Lagoas	SLA
Setor Militar Urbano.....	SMU
Sorocaba.....	SOC

T

Tabatinga.....	TABG
Taubaté.....	TTE
Taumaturgo	TAUM
Teresina	TSA
Três Barras	TSB
Três Corações.....	TCS
Três Lagoas	TLS
Tubarão	TRO

U

Uberlândia.....	ULA
Uruguaiana	UGN

V

Valença.....	VLC
Vila Velha	VVA
Vitória	VTA

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova o Regulamento do Estabelecimento General
Gustavo Cordeiro de Farias (R-159).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (R-159), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 60, de 24 de janeiro de 1984.

**REGULAMENTO DO ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS
(R-159)**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO EGGCF E DA SUA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	2º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA	3º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	4º/8º
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9º/10
ANEXO - ORGANOGRAMA DO ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS	

**REGULAMENTO DO ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS
(R-159)**

**CAPÍTULO I
DO EGGCF E DA SUA FINALIDADE**

Art. 1º O Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF), subordinado à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), tem por finalidade executar os trabalhos gráficos no âmbito do Exército.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A organização do EGGCF, de acordo com o organograma em anexo, é a seguinte:

- I - Direção;
- II - Subdireção;
- III - Divisão Administrativa;
- IV - Divisão de Produção; e
- V - Divisão Comercial.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Ao EGGCF compete:

I - executar a diagramação, programação visual gráfica, criação de arte final, paginação eletrônica, impressão e distribuição de regulamentos, leis, decretos, portarias, publicações e noticiosos de interesse da Força; e

II - efetuar trabalhos gráficos indenizáveis encomendados pelas organizações militares (OM), entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com suas possibilidades e disponibilidades e com a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Ao Diretor incumbe:

I - submeter à consideração do Secretário Geral do Exército os programas e planos relativos às atividades do EGGCF e as alterações dos quadros de cargos de pessoal (QCP) e de lotação de pessoal civil (QLPC);

II - acompanhar a evolução no campo gráfico, mantendo, se necessário, contatos com organizações civis e militares, visando ao intercâmbio de informações técnicas de interesse do EGGCF;

III - contratar ou celebrar convênios, serviços especializados de pessoas físicas ou jurídicas para fins específicos imprescindíveis ao atendimento das finalidades do Estabelecimento, de acordo com a legislação vigente;

IV - incentivar e propiciar a realização do aperfeiçoamento dos integrantes do Estabelecimento com a finalidade de acompanhar a evolução tecnológica, sem prejuízo da atividade-fim;

V - orientar o planejamento, a administração e a produção gráfica, fornecendo informações aos escalões superiores sobre a execução do processo, com o objetivo de aperfeiçoá-lo constantemente;

VI - zelar pelo cumprimento dos regulamentos, diretrizes, normas, instruções, planos e programas oriundos do escalão superior; e

VII - dirigir, coordenar e orientar as atividades do EGGCF.

Art. 5º Ao Subdiretor compete:

I - substituir o Diretor em seus impedimentos legais e exercer as atribuições inerentes a este que lhe forem delegadas;

II - exercer as atribuições previstas na legislação vigente aos subcomandantes de unidades, no que for aplicável;

III - supervisionar as atividades de produção gráfica, administrativa e disciplinares; e

IV - controlar e fiscalizar a execução dos encargos atribuídos a elementos do Estabelecimento.

Art. 6º Ao Chefe da Divisão Administrativa incumbe:

I - planejar, executar e fiscalizar os serviços administrativos, patrimoniais e financeiros do EGGCF, de forma a assegurar o apoio prioritário às atividades gráficas; e

II - garantir a completa execução das atividades referentes a pessoal, finanças e contabilidade, processamento de dados, serviços gerais, almoxarifado e aquisições.

Art. 7º Ao Chefe da Divisão de Produção incumbe essencialmente, o planejamento, a programação, a coordenação, a execução e o controle das atividades gráficas em geral, devendo:

I - assessorar, tecnicamente, o Diretor, nas atividades gráficas e na orientação aos clientes;

II - dar parecer sobre a aquisição de equipamentos e matérias-primas destinados à atividade gráfica;

III - propor ao Diretor a matrícula de integrantes da Divisão em cursos ou estágios de interesse da atividade-fim; e

IV - orientar a Divisão Comercial sobre o emprego de novas tecnologias gráficas pelo EGGCF.

Art. 8º Ao Chefe da Divisão Comercial incumbe:

I - programar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de vendas, expedição, **marketing** e controle financeiro e contábil;

II - planejar, executar, fiscalizar e utilizar a tecnologia da informação no serviço de atendimento ao cliente;

III - assessorar o Diretor nos assuntos de sua competência; e

IV - explorar a demanda do mercado latente.

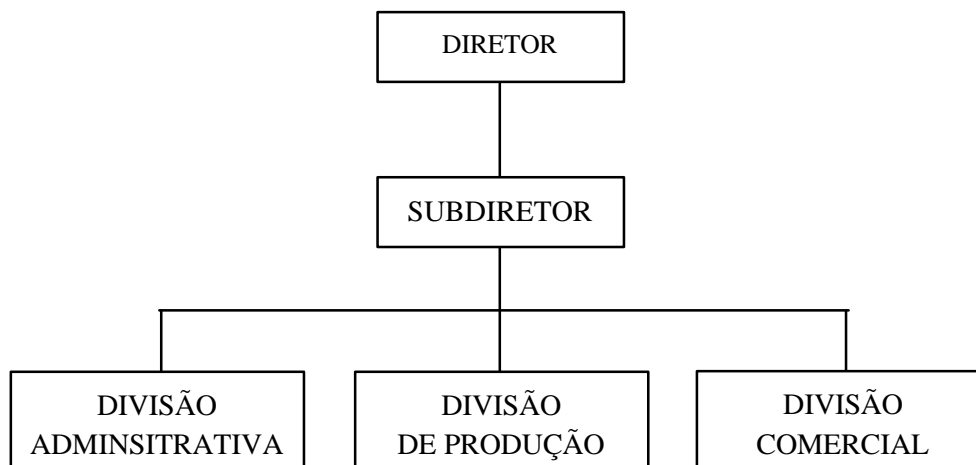
CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Secretário-Geral do Exército, mediante proposta do Diretor do EGGCF.

Art. 10. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, o EGGCF elaborará seu Regimento Interno.

ANEXO

ORGANOGRAMA DO ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS



PORTARIA Nº 191, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Estabelece a Política e as Estratégias de Comando do Exército para o período de 2003/2006.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o previsto no Sistema de Planejamento do Exército, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a Política e as Estratégias de Comando do Exército para o período 2003/2006, que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar ao Estado-Maior do Exército que:

I - em ligação com os órgãos de direção setorial, comandos militares de área e órgãos de assessoramento do Comandante do Exército, identifique, priorize e proponha os macroprojetos e macroprocessos decorrentes dos objetivos estratégicos estabelecidos, e

II - providencie a máxima divulgação desta Política e das Estratégias de Comando no âmbito da Instituição.

Art. 3º - Determinar que os órgãos de direção setorial, os comandos militares de área e os órgãos de assessoramento do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

POLÍTICA E ESTRATÉGIAS DE COMANDO DO EXÉRCITO PARA O PERÍODO 2003/2006

1. POLÍTICA DE COMANDO

Elevar a capacidade operacional, logística e administrativa do Exército, visando habilitar a Instituição a cumprir de modo eficiente, eficaz e efetivo, sua missão.

2. OBJETIVO POLÍTICO

Melhorar os padrões de excelência operacional, logística e administrativa do Exército.

Para a consecução deste objetivo político, considerar as seguintes premissas básicas:

- a missão constitucional do Exército;
- a já existência de um considerado padrão de excelência no âmbito da Instituição, fruto das administrações anteriores;
- o Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx);
- o Exército no contexto político da globalização;
- o Brasil e os países vizinhos;
- as necessidades básicas e as capacidades do Exército; e
- as restrições de toda ordem.

3. ESTRATÉGIAS DE COMANDO

Para atingir o objetivo político estabelecido, adotar as seguintes estratégias:

- a. reorganização das atividades internas sob a égide da excelência; e

b. aperfeiçoamento das relações da Instituição com a sociedade (público interno e externo).

Na consecução destas estratégias, considerar os seguintes fundamentos da excelência:

- preocupação com resultados;
- comprometimento dos chefes em todos os níveis;
- valorização das pessoas;
- gestão baseada em processos, projetos e informações;
- capacitação de recursos humanos;
- responsabilidade social;
- interação com a sociedade; e
- intercâmbio de cooperação técnica com as demais organizações civis e militares.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos estão definidos, considerando cada uma das estratégias.

a. Para a reorganização das atividades internas sob a égide da excelência, os seguintes objetivos:

1) elevação do nível de emprego operacional existente (melhoria da qualidade dos serviços prestados); e

2) melhoria da qualidade dos processos, dos projetos e do gerenciamento do Exército (implantação de uma administração moderna).

b. Para o aperfeiçoamento das relações da Instituição com a sociedade (público interno e externo), os seguintes objetivos:

1) maior aproximação do Exército com a sociedade brasileira; e

2) criação de melhores condições de vida para a família militar.

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Autoriza e delega competência para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0398.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e tendo em vista o previsto no art.1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0398, com área de 142.848,26 m² (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados), localizado na Rua Oliveira Braga nº 343, em Realengo, Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 1ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 249, de 11 de junho de 2002.

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Autoriza e delega competência para alienação, por permuta, de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MT 09-0154.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e tendo em vista o previsto no art.1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação, por permuta, de parcela com área de 4.604,22 m² (quatro mil seiscentos e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados) do imóvel cadastrado sob o nº MT 09-0154, localizado na Avenida Miguel Sutil, em Cuiabá/MT, por imóvel de propriedade daquele Estado.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 04 - D LOG, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Cassa o Certificado de Registro (CR) da firma GUIOMAR CIPRIANO RODRIGUES.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11, do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, do Comandante do Exército, e de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), com redação aprovada pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, RESOLVE:

Art.1º Cassar o Certificado de Registro de número 096-SFPC/8, pertencente à firma GUIOMAR CIPRIANO RODRIGUES, expedido em 10 de março de 2000.

Art.2º Determinar que o Comandante da 8ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art.3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2003

Promoção na Ordem do Mérito Militar

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o Doutor ANTÔNIO CARLOS AYROSA ROSIÈRE.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 75, de 17 de abril de 2003).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 156, DE 7 DE ABRIL DE 2003

Designação de Gerente do Projeto de Participação do Exército Brasileiro no Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso II, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

DESIGNAR

o Coronel JOSÉ HELENO ZANGALI VARGAS, para a função de Gerente do Projeto de Participação do Exército Brasileiro no Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM).

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Designação de oficial

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Com EWALDO JOSE ROETTGER JUNIOR.

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Cav JORGE ANTONIO SMICELATO.

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Maj Com LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA.

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Designação para visita de intercâmbio na área de saúde.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

o Gen Div FERNANDO SERGIO GALVÃO e o Cel Med EMILIO JOSÉ ALMEIDA DA SILVA para realizarem visita de intercâmbio na área de saúde (Atv W03/003), em Assunção / Paraguai, no período de 5 a 9 de maio de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação para Viagem de Instrução do Navio-Escola “Brasil”

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Asp Of Inf CAIO DE VARGAS LISBÔA para participar da Viagem de Instrução do Navio-Escola “Brasil”, por um período aproximado de cinco meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 173, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Designação para visita de intercâmbio científico ao Instituto de Pesquisa da Gatorade.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf MÁRIO VILÁ PITALUGA FILHO e o Cap Art ANTONIO FERNANDO ARAUJO DUARTE para participarem da visita de intercâmbio científico ao Instituto de Pesquisa da **Gatorade**, em Barrington / Illinois, nos EUA, no período de 19 a 23 de maio de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 174, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação para conferência e intercâmbio de Inteligência Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ERLAND CORREIA MOTA e o Cel Inf LUIZ CARLOS DE CARVALHO E SILVA para participarem da conferência e intercâmbio de Inteligência Militar (Atv W03/021), em Tucson / Arizona, Washington / DC e Miami / Flórida, nos Estados Unidos, no período de 30 de maio a 7 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação para viagem de estudos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM) da Escola de Guerra Naval

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng AMERICO PAYSAN VALDETARO FILHO, à disposição da Escola de Guerra Naval, para participar da viagem de estudos do Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM) da Escola de Guerra Naval, em Santiago / Chile e Buenos Aires / Argentina, no período de 25 a 31 de maio de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Eng JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA do cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, a contar de 16 de fevereiro de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Ten Cel Eng ODILON MAZZINI JÚNIOR, pelo prazo de dois anos, a contar de 16 de fevereiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em
Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Int HÉLCIO DE FREITAS MARTINS do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, a contar de 21 de julho de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Maj Int EUGENIO ENEIAS CAMILO, pelo prazo de dois anos, a contar de 21 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 178, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Exoneração e nomeação do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em
Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Inf MARCIO SILVEIRA BARBOSA do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, a contar de 18 de junho de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Ten Cel Inf CARLOS SERGIO ALBINO DE MORAIS, pelo prazo de dois anos, a contar de 18 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 179, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no
Paraguai

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Com HUDSON MARQUES JÚNIOR do cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, a contar de 15 de janeiro de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Maj Com ANGELO GIUSEPP AMARAL DA COSTA, pelo prazo de dois anos, a contar de 15 de janeiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 180, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Art ENIO ZANAN CARDOSO do cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, a contar de 15 de janeiro de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Ten Cel Art EDUARDO RODRIGUES SCHNEIDER, pelo prazo de dois anos, a contar de 15 de janeiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 181, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Maj QMB LUCIANO JOSÉ PENNA do cargo de Técnico da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai, a contar de 16 de fevereiro de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Maj QMB LUIZ JORGE TAVARES CRUZ, pelo prazo de dois anos, a contar de 16 de fevereiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Dispensa e Designação para a função de Assessor/Instrutor do Centro de Estudos Militares do Exército, na Guatemala

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Inf KEPLER SANTOS DE OLIVEIRA BASTOS da função de Assessor/Instrutor do Centro de Estudos Militares do Exército, na Guatemala, a contar de 8 de janeiro de 2004.

2 - DESIGNAR,

para a mesma função, o Maj Eng ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, pelo prazo de dois anos, a contar de 8 de janeiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Instrutor do Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação e Segurança (WHINSEC)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Com WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO do cargo de Instrutor do Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação e Segurança (**WHINSEC**), nos EUA, a contar de 22 de dezembro de 2003.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Maj Inf ANTONIO MANOEL DE BARROS, pelo prazo de dois anos, a contar de 22 de dezembro de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Suriname

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, resolve:

1 - EXONERAR,

o Ten Cel Cav FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército, junto à Embaixada do Brasil no Suriname, a contar de 13 de fevereiro de 2004.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Ten Cel Eng CARLOS EDUARDO KROEFF PLÁ, pelo prazo de dois anos, a contar de 13 de fevereiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Dispensa e Designação para a função de Assessor/Instrutor do Centro de Estudos Militares do Exército, na Guatemala

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Cav CAIO TÚLIO SALGADO DE OLIVEIRA da função de Assessor/Instrutor do Centro de Estudos Militares do Exército, na Guatemala, a contar de 7 de agosto de 2003.

2 - DESIGNAR,

para a mesma função, o Maj Inf EDUARDO PAIVA MAURMANN, por um período aproximado de dezoito meses, a contar de 7 de agosto de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE ABRIL DE 2003.

Dispensa e Designação para a função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

o Cel QMB FAUSTINIO OSSATI MIZUTANI da função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Manutenção de Material de Aviação (COMFIMA), em Marignane - França, a contar de 16 de janeiro de 2004.

2 - DESIGNAR,

para a mesma função, o Ten Cel QMB MÁXIMO SEIGO SUZUKI, pelo prazo de dois anos, a contar de 16 de janeiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 190, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar ao General-de-Divisão (016454700-2) **DARKE NUNES DE FIGUEIREDO**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 12 de março de 2003, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 192, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- Cap Inf JORGE GONÇALVES VISCONTE; e
- Cap Inf MILTON CAMPOS FERREIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora – MG), o Cel QEM JORGE MENELAU DE JESUS.

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten MB DANILO NOGUEIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE ABRIL DE 2003

Nomeação de chefe de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe do Dep Subs Santa Maria (SANTA MARIA-RS), o Maj Int (Idt 011455953-7) JOSUÉ ROCHA, da 5ª-IC F Ex (CURITIBA-PR).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 001 - S/2-DAPROM/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Promoção de oficiais

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002 e os Art. 73, 78 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2003, os seguintes oficiais:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

FLAVIO MACIEL DE PAULA E SILVA
JULIANO CÉSAR VIEIRA DA SILVA
LUCIANO PEREIRA MOREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALESSANDRO FALEIRO
ALVARO AUGUSTO GARCIA DUARTE
ARNALDO CESAR MANHÃES DE MORAES
REGIS DE SOUZA DE CARVALHO

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

CAPILA SANTOS DA SILVA LOPES

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

CRISTIANO MARCOS RODRIGUES

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA

3ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

LEANDRO REIS WALLAU
PABLO DE PIETRO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

ELIVELTO NAGEL DA ROSA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

GIOVANI NARESSI DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

MÁRCIO HOLKEN SOARES LOPES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ELEANDRO GUEDES DE PAULA

NEDSON MORAIS MELLO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FÁBIO LACORTE DA SILVA

LUÍS ALBERTO DA SILVA ALOY

4ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

BRUNO MESSIAS DA SILVA

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

CLAYTON VALVERDE ROCHA

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

MARCUS VINÍCIUS SILVA

5ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

LUIZ DOMINGOS MARTINI

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

CLAUSTON LUIZ FERREIRA DANCOSKY

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

RODRIGO OANIESKI

MARCELO VEIGA

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

HIGOR FRANCISCO PRETKO

OFICIAL DENTISTA TEMPORÁRIO

ELCIO RODOLFO KOSCIUK

6ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

DANIEL DA SILVA ALMEIDA

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

LUÍS OTÁVIO SANTOS DE ANDRADE

7ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

HEBERTY EMMANOEL DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

HARLEY SOUZA TAVARES

8ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ELIMILSON BRITO LACERDA
RODRIGO XAVIER DE MENDONÇA
SHELBY SAULO GADELHA DE SOUZA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ARTEMUS ANASTÁCIO DA SILVA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CLOVIS CÉSAR REIS BUENO
LUCIANO DE SOUZA PEDROZA

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

HAMILTON DE JESUS VULCÃO DE ANDRADE

9ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

UENDEL LEDHIR DA COSTA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

FERNANDO FERNANDES DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ILDEFONSO NUNES GONÇALVES FILHO
RICARDO RODRIGUES BARCELAR

11ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDRÉ LUIZ SENA NOGUEIRA
JOÃO PAULO FERREIRA
MADSON CAETANO DE CARVALHO
MARCO AURÉLIO DA SILVA MENDES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

ABEN KELLER RODRIGUES ALVES

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS LEITE

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO

12ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

EDINALDO MAIA NEVES

JORGE DA COSTA FARIAS

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

FERNANDO ANDRÉ SOARES DO NASCIMENTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRO JOSE DE MENEZES SILVA

ALTOMIR VIEIRA BASTOS

PORTARIA Nº 002 - S/2-DAPROM/DGP, DE 16 DE ABRIL DE 2003

Promoção de oficial

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra “d” do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002 e os Art. 73, 78 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2003, os seguintes aspirantes-a-oficial:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALLAN DOS SANTOS ARROIO

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

ANTONIO FERREIRA ANGRA

ATHOS ALVES FERREIRA

BRUNO ARAUJO LOPES

BRUNO XAVIER DE SOUZA SILVA

CARLOS MEIRELES MARTINS JUNIOR

DANIEL PINCIARA DE SÁ EARP AZEVEDO

DAVI AZEVEDO SANTOS

DOUGLAS PERES DE OLIVEIRA

EDUARDO BRUNO LOPES DA SILVA

FABIO DA SILVA
FÁBIO DE MIRANDA BARBOSA
GUIMARÃES EUFRÁSIO GUIMARÃES JUNIOR
JAIR FURNO PIRES FRANCISCO
JORGE ULISSES LIMA MOREIRA DA COSTA
JOSÉ RICARDO DA SILVA VIÉGAS
JULIUS THIAGO DE SOUSA COLLARO
LEANDRO TAVARES ALVES
LEONARDO BAGANHA MONTEIRO SILVA
LIVERSON DE CASTRO CABRAL
MARCELO DE MATOS PAULA
MAYER YUKIO RAMIDAN KOHARA
PAULO LEITE PEREIRA NETO
RAFAEL LOURENÇO ANCELME
RICARDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
RIDAN DOMINGUES MAIA
SAULO MUNIZ MAIA
THIAGO ARAUJO SANTOS
THIAGO DA CONCEIÇÃO FERNANDES
THIAGO DE ALMEIDA GOMES
THIAGO DE SOUZA ALMEIDA
THIAGO PAMPURRE DOS REIS
VITOR ALVES BARRETO
WAGNER SILVA GONÇALVES MONTES
WELBER GRILLO CRIVILIN

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CASSIANO DOS SANTOS CONTE
CESAR PERES SAMPAIO
DANIEL BORGES DE OLIVEIRA
ERICK PEREIRA NASCIMENTO
JONAS UBIRATAN PINTO DE ANDRADE
LEONARDO GOMES BARCELOS
MARCOS PAULO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RÔMULO MEIRA REIS
SAMUEL DE ALMEIDA LÁZARO NETO
THIAGO DE SOUZA AZEVEDO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

BRUNO DE ALMEIDA MATIAS
BRUNO RAYMUNDO SANTOS DA SILVA
EDILSON DOS SANTOS SANTANNA
EDUARDO JOSÉ DA SILVA
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS GOMES
FRANCISCO OCTAVIANO GOMES JUNIOR
GABRIEL DE MELLO PEREIRA
GUSTAVO ANTONIO SILVA PAES
JONNY FORTUNATO VOLOTÃO
JÚLIO CÉSAR MANHÃES DE MORAES
LEANDRO ESPINHO DE OLIVEIRA
LUCAS DALLEGRAVE COSTA
RAPHAEL FERRETI DE SOUZA
RAUL COSTA DE MAGALHÃES
RICARDO DE SOUZA ROCHA
WAGNER LIMA FERNANDES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BRUNO MANHÃES DE SOUZA
ERIC COSTA DA SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR
THALES RANGEL DE CALAZANS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ISAAC RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ADEILSON LOPES DA SILVA COSTA
ANTONIO FABRICIO MARTINS PIRES AMAR
BRUNO DE SOUZA MACEDO
DAVID JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
FÁBIO PUERTA DA SILVA
FÁBIO TOSHIRO KIKUTA
JOÃO PAULO PARAGUASSÚ GONÇALVES
LEANDRO GLATTHARDT DE OLIVEIRA SOUZA
LUIZ GUSTAVO DA CUNHA RAYMUNDO
MARCELO FERRAZ COSTA
MARCO AURELIO RODRIGUES SILVA
RAFAEL FERNANDES LOPES DE SOUZA
RODRIGO JESUS DOS SANTOS
THIAGO DA FONSECA RIGAUD
VITOR CESAR DO CARMO DAUMAS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADRIANO MACÊDO DA SILVA
ALEXANDRE SOUTO CARVALHO
ALLAN VIGARINHO FONTES
ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO DA COSTA
FABIO FASANO PIMENTEL
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
FERNANDO LINHARES MARQUES
FILIPE MARQUES REBELLO
FLAVIANO ALVES COSTA
LEONARDO FAVERO DOS SANTOS
LEONARDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
MARCOS BRANDÃO RIBEIRO VAZ
MAYCOLN DE PAIVA FARIAS
RODRIGO MOREIRA LIMA
VITOR HETO CAVALCANTI DE SOUZA
WILLIAM DANIEL MACHADO TINOCO

2ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALVARO DE SOUZA MIRANDA
ANDRÉ LUIZ GOMES ANTUNES
BRUNO COUTO BELLINATTI

BRUNO MACIEL DOS SANTOS
EDUARDO LACOMBE PINHEIRO
EWERTON LOMBARDI TRINDADE DE LIMA
GILSON NAVEGA POSSATTI
IGOR OLIVEIRA DONDO
IGOR PEIXOTO DE ARAUJO
JULIAN GUILLERMO PUCCI
LUIZ SÉRGIO LENNERT
MARCO AURÉLIO GAGLIARDI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

GUILHERME SILVA MARTINS
JOY FRIGENE RODRIGUES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ DE OLIVEIRA MACHADO
DANIEL KREWER
DIOGO ANDRÉ BARRETO CASSINA
JOSÉ ALONSO NETTO
LEONARDO FERREIRA TAVARES DA COSTA
MAYCK LIRA MAFFEIS
RAPHAEL FRIOL VILAÇA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DIOGO HENRIQUE
MARCO ANTONIO VELOSO ROSEIRA
THIAGO LOFRANO BEATRIZ
TIAGO ANDRE CAMARGO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ADRIANO DE PECSI E FUSARO
RAFAEL RODRIGUES DOMINGUES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ELTON VILELA MARQUES
GIOVANNI PAOLO CASTILHO RUSSO
LEONARDO MEDEIROS GARRIDO DE PAULA
MARCOS ALEXANDRE IKUNO
MARIO JORGE BANCA CORTICEIRO

3ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXSANDRO REBELATTO DRAGO
DANIEL PEDROTTI TERRA
DOUGLAS BOFF JUSTO
ÉDER BORGES BEARDI
EMÍLIO FREDERICO HAENZEL PACHECO DE FREITAS
FABIANO PORTO MENDES
FABIO BRAGAGNOLO CERVELIN
FRANCISCO LIBARDI WIDHOLZER
GABRIEL AMADO ZAGO

GUILHERME VIEIRA GOULART
JONAS LOPES KERN
JONATHAN GOTUZZO HENZEL
LUCAS VAZ PERES
MARIO FLACH THIVES
MARIO FRANCISCO PEREIRA VARGAS DE SOUZA
RAFAEL EDUARDO DE ANDRADE SOTO
RICARDO ÊNIO STEIN
RODRIGO NOSCHANG BARRETO
RODRIGO PESSOA CALEFFI
SANDRO LUIS CARVALHO PINTO JÚNIOR
VÍTOR DULLENKOPF TORRES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
ANUAR DOMINGO VIVIAN JÚNIOR
DANIEL GOMES FRAGA
DIEGO CODEVILLA TEIXEIRA
EMERSON AGUIAR DA MOTTA
FÁBIO SALIS COSTA E SILVA
ÍCARA PEREIRA CARDOSO
INÁCIO JUZWIAK
IVAN FRAGA DA COSTA JÚNIOR
LEANDRO FEIO FERNANDES
LUCIANO DA LUZ SOARES
MARCELO GERLING CASAGRANDE
MARCELO NARDI VALLE
MATHEUS PEREIRA CORREA
RODRIGO D'ÁVILA LOPES
RODRIGO FAUSTO MENDES
RODRIGO FERRER UBER
TIAGO DA SILVA NUNES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ADRIANO OSCARI
ALEXANDRE BELLINI
DIEGO DOS SANTOS MARTINS
EDISON JORGE SOARES CABRAL FILHO
ESTEFANI GARLET JOSÉ
FELIPE CALGAROTTO BORBA
GUSTAVO SILVEIRA WEBER
JOÃO RICARDO FALLEIRO KUCERA
LUIZ CARLOS SCHNEIDER JÚNIOR
MAIQUEL SILVA DA SILVA
MÁRCIO AZOLIM FARACO
MICHEL SAMURIO POLONI
RENAN BITTAR DA SILVA
RICARDO SCOPEL
ROBERTO LA PORTA CORVELLO
RODRIGO BAVARESCO DE QUEIROZ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDRÉ LUIZ SILVEIRA MICHEL
ARIEL BEHR
DANIEL TÓPOR TIMM

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

VINICIUS TATSCH SCHARDOSIN

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALEX PEDRON WANCURA

CEZAR AUGUSTO BIZZI

JOECI ILARIO DA SILVA

JONES HENRIQUE THOMÉ

MIGUEL DE PAULA MACHADO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADRIANO CORREA AVILA

ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARONI

AJALA SERGEI NUNES DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO BERTONI CAMARGO

CLÉBER RODRIGUES DA SILVEIRA

DIOGO GOMES TABORDA

EDUARDO BARCELLOS GOULART

ESTÊVÃO ALBERTO MARIA DA SILVA

FELIPE DE FREITAS ANTUNES

FELIPE HILLER SPOLAORE

FELIPE MÄHLER RAMOS

FERNANDO CARPES VAZ DA SILVA

GIL NOGUEIRA GIL

GLAUBER DE FREITAS DOMINGUES

GUSTAVO FIRPO DAL PONTE

GUSTAVO KOCHENBORGER

HÉMERSON MACALÃO RAMOS

JORGE ALBERTO LEWIS ESSWEIN JÚNIOR

LEONARDO DA COSTA FRANÇA

MARCELO BRIGNOL SILVEIRA

ORLANDO KUHL BRASIL

PATRICK DE DEUS VARGAS

PEDRO LUÍS DE VASCONCELLOS BASTIANELLO

RICARDO CONTREIRAS RODRIGUES

RODRIGO SCHMIDT DA ROSA

SAULO GOULART D'AVILA

VICTOR GAUSS DE NADAL

VILSON VILIAN LOPES REBELLO

VINÍCIUS LIMA VARGAS

4ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANTONIO CARLOS PENNA BRAGA

DANIEL HENRIQUE CORDEIRO SILVA

EDUARDO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

JOÃO OTÁVIO SIMÕES SALUM

JUAN PEDRO BRETAS ROA

MAICO SIMÃO BONFANTE

MAURO AUGUSTO PEDROSA DAYRELL CUNHA

MAURO LOPES CORDEIRO
RICARDO CARLOS DE SOUZA
RICARDO MELLO MARTINS FILHO
RODRIGO DE OLIVEIRA OLETO
TARCISIO ROLINO DE CAMPOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

ELTHON DE AGUIAR PASTORELLO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ALLISTON GUIMARÃES SOUZA
DANIEL VITORINO DE OLIVEIRA
GUSTAVO OLIVEIRA DE AQUINO
MARCOS ANTONIO MACÊDO LIMA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

TALES RAFAEL MAROTTI OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

JOSE LEANDRO PAES
LEONARDO AGRA CORTEZ
OSMAR KAKUHAMA FILHO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FLÁVIO VINICIUS FERREIRA
RICARDO PRIMO LOPES

5ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

EDSON CAMILO
EDUARDO FERREIRA
ÉVERTON KLAUSS
FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA
GUILHERME LUIS ORBEN DE SOUZA
GUILHERME MOREIRA BAVOSO
HENRIQUE CZAP COELHO
IGOR REMUS
IRAJÁ ANTONIO SOARES
JIMMY HARDY LISS
JONAS DOMINGOS FÜHR
LEANDRO ROCHA
MARCELO ESPERANDIO
NATANIEL MARTINS MANICA
NORTHON RODRIGO DOS SANTOS
SANDRO JOSÉ NONEMACHER
SYMON JOHN ALEXANDRE
TIAGO FERREIRA LOPES
TIAGO TEIXEIRA GHILARDI
VICTOR RAFAEL RIBEIRO
YURI JUNIEH MIQUELUZZI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ALBERTO EMMANUEL PUCHIVAILO
ÉLTON ARLEI STALL
EMERSON MAAS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDERSON GOMES DAS NEVES
DANIEL EDGARD KARKLE
RAFAEL CARLOS PRIETO FERNANDES
TIAGO DE AZEVEDO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

CLÉBER SAMUÉL DALPRA
DANIEL KRAVICZ
GILBERTO PAULUK
MARCELO CAMILLO
WAGNER RODRIGO MÜLLER

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

FERNANDO NEGOSEKI MAIA
LEANDRO COQUEIRO SOUZA
VICTOR HUGO SCHMIDT
VINÍCIUS MORIBE PEREIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADEMILSON GASPAR
CAIO CARON
DIOGO VIEIRA
EMANUEL AUGUSTO RODRIGUES
EVERSON LUÍS MOROZINI
GUSTAVO SAUS ULIANI
RAFAEL ALEXANDRE SANTOS LOPES

6ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANTONIO JOSÉ MAYNARD DE ALMEIDA PRADO
AUGUSTO CÉSAR ESCOBAR DE SANTANA
BRUNO ROBERIO GARCIA MELO LOPES DE ARAUJO
IVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
LAVOISIER RAMOS SILVA
LEANDRO SERRA DE ALBUQUERQUE
LUCAS COUTO FERREIRA
LUCIANO BERTO PEREIRA DA SILVA
RODRIGUS OLIVEIRA FEITOSA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

LEANDRO CHAGAS ALVES
LEANDRO DE CASTRO GARCIA
SAMUEL AMORIM DE SOUZA

7ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO DE OLIVEIRA TITO
ADRIANO HERCULES GOMES ALVES DA SILVA
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
BRUNO PEREIRA PONTES
ERONILDO RIBEIRO MENDES FILHO
FELIPE JOSÉ DE ALBUQUERQUE LAPA
FELIPE SABINO MOURA
IVANILDO RAMALHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
JOÃO CARLOS BIZERRA DE SOUZA
JOSÉ ALCIDES PEREIRA JÚNIOR
MARCELO ALCÂNTARA DE ARAUJO
MARCELO DOS SANTOS HOLANDA CAVALCANTI
MARCELO OLIVEIRA BRASIL
NIVALDO MAGALHÃES MARTINS
STIVEM AMORIM DE LIMA
THIAGO PEDROSA BEZERRA RIBEIRO
UMBERTO BRESANI SALVI
VICENTE RICARDO DE OLIVEIRA NETO
WILLIAM DANILO FERNANDES PIRES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

JOSÉ RÔMULO DE SOUZA SANTOS
ROSEMBERG PORTO DE MOURA SEGUNDO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

IVES JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS
JOSEH ANTONIO DE OLIVEIRA TÁVORA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

CIRO BRUNO BEZERRA E SILVA
FELIPE BEZERRA SERAFIM
FLÁVIO BORBA LINDOSO
GUILHERME GUIMARAES DA SILVA
HÍTALO RAPOSO FRANÇA DE SOUZA
JAVAN GUERRA DA SILVA ROCHA JUNIOR
LEONARDO DA SILVA CHAVES
MARCUS KEMPES MACEDO DE MOURA
URBANO DE FREITAS MÉLO FILHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

BRUNO TEIXEIRA DO AMARAL
CLELIO ALVES DE LIMA FILHO
TIAGO HENRIQUE GUEDES GONDIM

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ANTONIO CÉSAR MELO DA SILVA
FABIANO FELIPE SANTOS DE FREITAS

JOHNNYS BARBOSA SALGADO
JOSÉ JORGE FELIPE GARRETT CAVALCANTE
JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA
PETTERSON ALVES GADELHA DE ARAUJO
RICARDO ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA
SILVIO RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE BRITO
TIAGO HENRIQUE PRADO DA SILVA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO HENRIQUE MEYER ROJAS CARNEIRO
BRUNO JOSÉ CARLOS DE SOUZA
BRUNO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA
FRANCISCO FIGUEIRÊDO NETO
HERMANI LIMA DE SOUZA
JOHAN FERNANDES DE FRANÇA
KLEBER JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARTINS
NIVALDO SILVA DO REGO JÚNIOR
ROGERIO PEREIRA DAS NEVES
THIAGO JOSÉ GALVÃO DAS NEVES
URIONILO DE SANTANA JÚNIOR
WANDERSON CARVALHO SILVA
WENDELL PETRACHIM ARAUJO
WILSON CORREIA FLORENCIO LAURENTINO NETO

8ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

FERNANDO CLAITON BARBOSA
JULIANO JOSÉ PINHEIRO MAGALHÃES

9ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXANDER HOLZ
CARLOS LOURENÇO MITSUOSHI DALTRO HAYASHIDA
GABRIEL HENRIQUE ALVES COSTA
GIANCARLO FIGUEIREDO PERALTA
JONATHAS HITOSHI OTOMURA
JULIANO PEREIRA VARGAS
PAULO CÉSAR MACHADO RIBEIRO
WLADIMIR RAFAEL BECK

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDERSON LUIZ GRACIA AMORIM
DIEGO DE OLIVEIRA ELOI
EDUARDO LINO DUARTE
HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR
JOSÉ RICARDO MARCONATO DA SILVA
SAULO FRANÇA BRUM
TIAGO CORREIA DE SOUZA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

BRUNO DE LIMA E SILVA
BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA
JIMERSON CARLOS DE OLIVEIRA FONSECA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ANDRE CAPELLI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

PAULO FURTADO SARDINHA JUNIOR
RODRIGO SANT'ANA GOMES
THIAGO NASCIMENTO SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

BRUNO HENRIQUE BARBOSA SILVA
CARLOS EDUARDO DE CASTRO E LIMA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADRIANO PERALTA CHAVES
ANDERSON VIEIRA DE SOUZA
EWERTON ARAÚJO DE BRITO
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
MARCOS JUNIOR TEIXEIRA
MARCUS DE LEON SERAPIÃO
ROBSON GONÇALVES CHAPARRO
ROGÉRIO ALMIRÃO SOBREIRA
ROGÉRIO ELOI GOMES BEZERRA
SIDINEY MENEZES DAS CHAGAS

10ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CARLOS EDUARDO ARAUJO COSTA
CARLOS EDUARDO RIBEIRO SOARES
ELIAS SALOMÃO CRUZ
HUGO LEONARDO LAGO GOMES
JEFFERSON BERTULUCCI GUIMARÃES
JOSÉ WELLINGTON PINTO GONÇALVES
MACIEL SANTOS CUTRIM
MARCELO PIRES DE CARVALHO
ROBÉRIO MELO DE MELO
THIAGO AMORIM PINHEIRO

11ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALESSANDRO MATOS LACERDA PRUDÊNCIO
CARLOS EDUARDO FONSECA
CRISTIANO CARMO CEZÁRIO
CRISTIANO MENEGATTE

DEIRE ALVES DE OLIVEIRA
DEIVID CRESCENCIO ISRAEL
DIOGO SANTOS DA CRUZ
EDUARDO OCHIUCCI STORTI
FABIANO ALEXANDRE DA SILVA
FABRICIO DE SOUZA NOGUEIRA
FERNANDO SILVA SOUSA
FRANKTIÉ OTILIO DOS SANTOS CAMPOS
IGOR TEIXEIRA
LEANDRO FAGUNDES SILVA
LEONARDO MICHALCZYK DA ROCHA
LUCAS BONHOLA LEONARDO DA SILVA
MARCO ANTÔNIO DE CASTRO PALHARES FILHO
MAYCOM MACHADO RESENDE DOS REIS
RAIMUNDO NONATO TAVARES DA SILVA
RICARDO BASTOS DE PAULA
RODRIGO CÂMARA SEABRA
RODRIGO DE FIGUEIREDO FERREIRA
RODRIGO NAVES DE SANTANA
WILSON AMARAL DA SILVA JUNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CARLOS ALBERTO FUCHS
LUÍS CÉSAR PIVOVAR
LUIZ HENRIQUE BRUM BANDEIRA JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ SOUTO BAHIA
ARTUR DA SILVA PEREIRA
BRUNO GUEDES SANTIAGO
DIOGO GUIMARÃES NASCIMENTO
HELDER PAULO DE MESQUITA MENDONÇA
LEANDRO SOARES TEIXEIRA NASCIMENTO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ALAN CARLOS PINTO
GÉTER DOS PASSOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

MARCOS DE ARAUJO ALBUQUERQUE

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BERNARDO PIANA SANTOS LIMA DE OLIVEIRA
BERNNARD MÜLLER
BRENO REZENDE FERREIRA
BRUNO JOSE DE MIRANDA
CLAUDIO ANTONIO MEIRELES ROCHA
LUÍS FELIPE DE FARIA MENDES
VALDIVINO MARTINS DE MORAIS

12ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALDO RAMOS DA SILVA JR
CARLOS DAVID MARTINS TOSTA
EDUARDO REIS DA SILVA
HERIK NOBRE DA SILVA
JOSÉ STALIN DE ANDRADE JÚNIOR
LEONARD THOGO OZAKI
MARAN VALERIO PINTO
MARCELO SANTOS DA COSTA
MARCOS SILVA DA COSTA
RICARDO ALEXANDRE LAGE RIBEIRO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

DIOGENES CANARIO PEREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

MARCIO EDUARDO FIALHO DA SILVA
NESTOR HUMBERTO BATISTA MACHADO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

DIOGO ROCHA LIMA

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

RIGONEY SARAIVA AMORIM

PORTARIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL N.º 11 - S/3 D PROM, DE 31 DE AGOSTO DE 1991

Apostilamento

Portaria do CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL N.º 11 - S/3 D Prom, de 31 de agosto de 1991, publicada no DOU N.º 169, de 02 Set 91, na Seção 2 e no Boletim do Exército n.º 037, de 13 Set 91, página 72, relativa à promoção de Aspirante a Oficial a 2º Tenente do Quadro de Dentista. A Portaria Nr 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficiais temporários, conforme previsto na letra “d” inciso II do Art 2º.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

NOME	QUADRO	OM
NAJIB KHALED HAMAQUI	DENTISTA	3ª RM

LEIA-SE:

NOME	QUADRO	OM
NAJIB KHALED HAMAQUI	DENTISTA	3ª RM

Brasília, 16 de abril de 2003.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 016 – SGEX, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	018763513-1	FLÁVIO AUGUSTO CERQUEIRA GUEDES	11 Fev 02	AMAN
1º Ten Cav	018770173-5	CÉLIO KRAWCZYK PEREIRA	10 Fev 03	1º RCC
1º Ten QCO	019680193-0	GEORGE FREDERICO BEUTTENMÜLLER ROCHA BENIZ	29 Jan 03	Cmdo CML
1º Ten Int	011154654-5	LEANDRO FREITAS DE LIMA	10 Fev 03	B DOMPSA
1º Ten Cav	011155604-9	MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA	10 Fev 03	1º RCC
1º Ten Inf	019660783-2	MOISÉS SANTANNA LUZ JÚNIOR	10 Fev 03	Cia C GUEs/9º Bda Inf
2º Sgt MB Mec Op	019678963-0	ADERITO SOUZA DE CARVALHO LOPES	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Inf	042013054-4	ADRIANO ALVES TEPERINO	29 Jan 03	Cia C GUEs/9º Bda Inf
2º Sgt MB Mnt Auto	011194864-2	ALDEMIR VIEIRA DA CUNHA	31 Jan 01	20º B Log Pqdt
2º Sgt Sau	019679083-6	ALESSANDRO CORREA DA SILVA	29 Jan 03	1º Bia/10º GACosM
2º Sgt Cav	031811664-7	ALEX DE ALBUQUERQUE LEANDRO	29 Jan 03	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB Mec Op	019679313-7	ANDRÉ PINTO DE ALBUQUERQUE	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Com	031843064-2	CLAUDIO MARCOS ALVES DE CARVALHO	29 Jan 03	IPD
2º Sgt Cav	030868074-3	DANIEL MEDEIROS	30 Jan 98	1º B F Esp
2º Sgt Com	042010674-2	EDIRREGIS ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	30 Jan 02	CPrM
2º Sgt Sau	019679853-2	EDISON LUIZ DOS SANTOS HENRIQUES	29 Jan 03	PMRJ
2º Sgt MB Mnt Armt	019679993-6	EVERALDO TURTELTAUB DOS SANTOS	29 Jan 03	BMA
2º Sgt MB Mnt Armt	019680063-5	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Art	042038714-4	GEILSON ALVES LULU	26 Fev 03	14º GAC
2º Sgt Art	042038524-7	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	26 Fev 03	14º GAC
2º Sgt Int	062331094-3	MARCELO BARBOSA CARVALHO	29 Jan 03	PMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	042017394-0	MARCELO COUTO FONSECA	30 Jan 02	B Es Com
2º Sgt MB Mnt Armt	018500223-5	MARCELO RICARDO RODRIGUES	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Inf	049881493-8	MARCIO ALBERTO HIPÓLITO	29 Maio 98	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	031769174-9	PAULO CÉZAR ALVES DE SOUZA	10 Fev 01	1º B F Esp
2º Sgt Com	042040614-2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	29 Jul 02	B Es Com
2º Sgt Art	042017914-5	SANDRO MUNIZ NAVEGANTE	29 Jan 03	EsAO
2º Sgt MB Mec Op	019681963-5	WALBER TINOCO DE SANTANA	29 Jan 03	BMA
2º Sgt Eng	011572123-5	WILSIVALDO FIGUEIREDO DE ANDRADE	31 Jan 92	1º B F Esp
3º Sgt Art	042037504-0	ALEXANDRE ALVES MUNIZ	26 Fev 03	EsACosAAe
3º Sgt Com	033295684-6	FRANCISCO DE ASSIS NETO	03 Jun 01	B DOMPSA
3º Sgt Inf	019612753-4	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	26 Fev 03	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Art	031869734-9	RUDINEI GOMES	26 Fev 03	EsACos AAe
Cb	019344883-4	CARLOS ALEXANDRE NICOLLA BEZERRA VIEIRA	29 Jan 97	1º B F Esp
Cb	019512623-0	LOSEMBERG FERNANDES	25 Fev 99	1º GAC AP
Cb	011134344-8	MARCELO ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	03 Jul 02	Museu Histórico Ex e FC

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	019453823-7	FRANCISCO DE ALMEIDA ROCHA JÚNIOR	10 Fev 03	6º BIL
1º Ten Art	011154684-2	LUCIANO BITTENCOURT ABREU	10 Fev 03	11º Bia AAAe
2º Sgt Inf	042013264-9	EDUARDO SIDNEY NEVES	12 Fev 02	6º BIL
2º Sgt Av Mnt	011134804-1	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	03 Jul 02	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Sau	019503503-5	ELÓI DOS SANTOS CARDOZO	27 Jul 96	H Ge São Paulo
2º Sgt Inf	041994514-2	FLAMIDES FERNANDO DE JESUS REIS	30 Jan 02	2º BC
2º Sgt Com	042017144-9	JOSÉ ELCIMAR LEITÃO FILHO	29 Jan 03	Cmdo 12ª Bda Inf L(Amv)
2º Sgt Inf	042020234-3	MÁRCIO CLAYTON SILVA BERNARDO	29 Jan 03	6º BIL
2º Sgt Art	020428474-9	RICARDO SANTOS DOS REIS	03 Fev 03	20º GAC L
3º Sgt Av Ap	020450324-7	ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	26 Fev 03	B Av T
3º Sgt Com	033342064-4	ANDRE LUCIO DE SOUZA SILVA	08 Jan 03	20º GAC L
3º Sgt Com	020468494-8	CÉSAR DE OLIVEIRA MAIA	26 Fev 03	22º B Log L
Cb	020437864-0	ROGÉRIO RODRIGUES SENATORI	03 Jul 02	H Ge São Paulo

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	011156084-3	BRUNO DA SILVA SUHETT	10 Fev 03	Cmdo AD/3
1º Ten QMB	052101644-4	GIOVANI SILVEIRA	10 Fev 03	10º B Log
1º Ten Cav	099999583-0	RICARDO DA SILVA LA CAVA	10 Fev 03	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Ten Art	011154464-9	WILLIAM RIBEIRO DE SOUZA BORGES	10 Fev 03	3º GAAe

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	031888044-0	ADILSON DA SILVA NOGUEIRA	26 Fev 03	3ª Bia LMF
2º Sgt Inf	031894214-1	ALFIO VEGNI JÚNIOR	26 Fev 03	Cia C CMS
2º Sgt Inf	042013084-1	ANDERSON BORBA PEREIRA	30 Jan 02	13ª Cia DAM
2º Sgt Art	042016384-2	AVELAR ALBERNAZ DA SILVA	29 Jan 03	3º GAC AP
2º Sgt Cav	092590234-8	CARLOS ALBERTO FERNANDES DIAS	31 Jan 01	12º R C Mec
2º Sgt Com	031869114-4	CIRANO CARDOSO BELARDONY	26 Fev 03	10º B Log
2º Sgt Com	031843104-6	DÉCIO TADEU MACHADO LAGO	29 Jan 03	2º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	031866224-4	ENIO JAHNKE	26 Fev 03	8º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	031864554-6	FABIANO SILVEIRA MACHADO	26 Fev 03	13ª Cia DAM
2º Sgt Com	030688294-5	GELSON LUIS SANTOS	29 Jan 97	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	031886904-7	JADER GONÇALVES DOS SANTOS	26 Fev 03	6º BEC
2º Sgt Inf	101077054-1	JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO	26 Fev 03	18º BI Mtz
2º Sgt Art	042017234-8	LEANDRO CARVALHO	29 Jan 03	3º GAC AP
2º Sgt Art	031838414-6	LUCIANO DOS SANTOS	03 Fev 02	29º GAC AP
2º Sgt Com	031884744-9	LUIS EDUARDO PAZ FIGUEIRA	26 Fev 03	29º GAC AP
2º Sgt Cav	042018594-4	LUIS ROMUALDO DE QUADROS SEVERO	29 Jan 03	2º R C Mec
2º Sgt Inf	042017384-1	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA	13 Fev 03	18º BI Mtz
2º Sgt Com	031901834-7	MARCELO MORANDI	26 Fev 03	6º B Com Div
2º Sgt Sau	019681073-3	MARCELO SANTOS DA SILVA	29 Jan 03	2º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	031864784-9	MARCELO ZANON	26 Fev 03	8º B Log
2º Sgt Com	031842894-3	MARCOS VINICIUS DE MOURA	29 Jan 03	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Com	042027464-9	MAURICIO DUTRA KERSCH	31 Jan 01	4º RCB
2º Sgt Int	062331124-8	OSVALDO DE SAMPAIO MELO	29 Jan 03	8º B Log
2º Sgt Inf	052109274-2	READINIR ROGÉRIO VERONEZI	06 Fev 00	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	042018754-4	ROBERTO FIORAVANTE MENUZZI	29 Jan 03	Cia C 3ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	020404394-7	RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	30 Jan 02	8º BI Mtz
3º Sgt Cav	031895454-2	ANDERSON GOULART DE DEUS	26 Fev 03	6º RCB
3º Sgt Int	030889214-0	ARTUR GONÇALVES DE OLIVEIRA	26 Fev 03	10º B Log
3º Sgt Cav	031926024-6	DALVIO MULLER	26 Fev 03	4º RCB
3º Sgt Com	031904034-1	GIOVANI DORNELES DA ROSA	26 Fev 03	29º GAC AP
3º Sgt MB Mnt Auto	031923334-2	IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES	26 Fev 03	6º BEC
3º Sgt Com	112749824-2	JOEL CONSONI	26 Fev 03	10º B Log
3º Sgt Cav	031904134-9	JULIANDRE LUTER SILVEIRA SILVA	26 Fev 03	3º RCG
3º Sgt Eng	031887044-1	LUIS ERIVELTON DIAS DE ALMEIDA	26 Fev 03	6º BEC
3º Sgt Cav	031923714-5	MARCIO LENCINA DA LUZ	26 Fev 03	5º R C Mec
3º Sgt Art	031865704-6	MÁRCIO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	26 Fev 03	3º GAC AP
3º Sgt Art	031862304-8	PAULO SÉRGIO RÉUS REVERS	26 Fev 03	3º GAC AP
3º Sgt Eng	031885554-1	RÉGIS MARTINS DE ALMEIDA	26 Fev 03	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Sau	031859294-6	VALDOMIRO DOS SANTOS MOUREIRA	26 Fev 03	2º R C Mec
Cb	030677424-1	ALAIR RAQUELLI	30 Jan 97	3º GAC AP
Cb	031837494-9	ALEX SANDRO DE ABREU JOB	30 Jan 02	8º B Log
Cb	030918964-5	GILSON FRANCISCO BERNARDY	04 Fev 98	29º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	031849114-9	JOSÉ ADILSON GARCIA BOM REIS	03 Jul 02	H Ge Porto Alegre
Cb	030692054-7	JOSÉ FRANCISCO MEIRELES SAMPAIO	30 Jan 97	9º BI Mtz
Cb	033594933-5	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	01 Fev 93	3º GAC AP
Cb	030938794-2	MÁRCIO SOARES MARTINS	10 Fev 99	18º BI Mtz
Cb	030906564-7	MARIO AUGUSTO AMARAL DA SILVA	04 Fev 98	6º RCB
Cb	031854724-7	PAULO RENATO DA SILVA DOVAL	03 Jul 02	H Ge Porto Alegre
Cb	031854764-3	RENATO DAMBROWSKI	03 Jul 02	H Ge Porto Alegre
Cb	031855654-5	SÉRGIO MARCELO GERHARDT CALDAS	03 Jul 02	H Ge Porto Alegre

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	049898122-4	SEBASTIÃO MAURO VENTURI DE PINA	20 Mar 01	H Ge J Fora
1º Ten Inf	011156894-5	WENDELL XAVIER DE OLIVEIRA	10 Fev 03	11º BI Mth
1º Sgt Mnt Com	047682352-1	ANTÔNIO CARLOS VILELA DA MATA	07 Maio 90	21º CT
2º Sgt Inf	042016244-8	ALEXSANDRO TIAGO DA SILVA	09 Fev 03	12º BI
2º Sgt Inf	041971384-7	ANTÔNIO MARCOS MAGALHÃES	04 Mar 01	11º BI Mth
2º Sgt Inf	042043894-7	FRANCISCO GUSTAVO LOPES DOS SANTOS	26 Fev 03	10º BI
2º Sgt Sau	049748543-3	MARLON SENA MESSIAS	29 Jan 03	H Ge J Fora
2º Sgt Art	042020494-3	WELBERT ALEXSANDRO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	29 Jan 03	4º GAA Ae
3º Sgt Inf	011225284-6	HERCULES MARINHO RIBEIRO	26 Fev 03	11º BI Mth
Cb	042022384-4	AÍLTON EMÍDIO	30 Jan 02	4º BEC
Cb	042022314-1	ALOÍSIO DE OLIVEIRA BERNARDES	30 Jan 02	4º BEC
Cb	049881823-6	CLAUDIVANIO CAMPOS DA SILVA	04 Fev 98	10º BI
Cb	042022294-5	ERIMALDO FRANCELINO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	4º BEC
Cb	042025544-0	HEBERT MARTINS DA COSTA	30 Jan 02	4º GAA Ae
Cb	042022634-2	LUCIANO CLARO ELEUTÉRIO	30 Jan 02	4º BEC
Cb	042022044-4	ROBSON ARANTES DE SOUZA	30 Jan 02	4º BEC
Cb	042025664-6	VIRGÍLIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	30 Jan 02	4º GAA Ae
Sd	042022394-3	ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA BUENO	30 Jan 02	4º BEC

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	011155164-4	ANDRÉ RIBAS DE PAULO	10 Fev 03	5º GAC AP
1º Ten Art	011157144-4	EDUARDO VASCONCELLOS DE ALMEIDA	10 Fev 03	15º GAC AP
2º Sgt Eng	042042844-3	DANIEL DOS SANTOS MELO	14 Mar 03	10º BE Cnst
2º Sgt Art	056438793-4	MAZOLA LOPES DAMAZIO	11 Abr 99	28º GAC
2º Sgt Art	052181814-6	MURIEL ANTONIO SOUZA	26 Fev 03	28º GAC
2º Sgt Sau	019427143-3	VAGNER MARCONDES CALDAS DE PAIVA	29 Jan 98	H Gu Florianópolis
3º Sgt Eng	031886604-3	ALEX LEIVAS BARBOZA	26 Fev 03	10º BE Cnst
3º Sgt Eng	052176734-3	DIONI AZI COSTA	26 Fev 03	10º BE Cnst
3º Sgt Art	052172374-2	RICARDO MAXIMILIANO ROSSA	26 Fev 03	28º GAC
Cb	052131194-4	GIBSON WASHINGTON DE MELO	01 Fev 01	63º BI

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	011157794-6	RICARDO XAVIER FURTADO	10 Fev 03	35º BI

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	020333384-4	MARCELO ALMEIDA LIMA	15 Jul 97	1º BE Cnst
1º Ten Inf	112683124-5	HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS	10 Fev 03	71º BI Mtz
1º Ten Inf	011156494-4	LUCIANO DOS PASSOS	10 Fev 03	71º BI Mtz
2º Sgt Int	062331204-8	DILSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	29 Jan 03	CMR
2º Sgt MB Mnt Auto	019679953-0	ÉLVIS DE PAULA VIEIRA COSTA	29 Jan 03	Pq R Mnt/7
2º Sgt Eng	042020014-9	GLAUCIO SÉRGIO MAIA FERRAZ BARROS	29 Jan 03	Cia C CMNE
2º Sgt Com	042020114-7	JOSÉ JAILTON RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	29 Jan 03	7ª Cia Com
2º Sgt Inf	042049684-6	LAUSAMAR ELOI LIMA	26 Fev 03	59º BI Mtz
2º Sgt Com	041997044-7	OLÉSIO IBIAPINA DA SILVA	30 Jan 02	7ª Cia Com
2º Sgt Sau	019681473-5	PAULO SILVA DA FONTE	29 Jan 03	H Gu Natal
2º Sgt MB Mnt Auto	020424514-6	RICARDO LUIZ QUIRINO DA SILVA	29 Jan 03	Pq R Mnt/7

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	085886513-2	ALMIR MONTEIRO DA SILVA	27 Jan 03	CFAP/3º BIS
2º Sgt Mnt Com	031879224-9	FLÁVIO AIRTON SOUZA COGO	26 Fev 03	53º BIS
3º Sgt Inf	052176784-8	ELEDIR GONÇALVES	26 Fev 03	53º BIS
3º Sgt Inf	043473744-1	GERSON GONÇALVES FERREIRA	29 Jan 03	53º BIS
3º Sgt Inf	042048964-3	JOSÉ MARIA NEVES	26 Fev 03	51º BIS
3º Sgt Inf	031861894-9	LUIZ EDREON DE FREITAS	26 Fev 03	53º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011156004-1	ALJACYRO BALDUÍNO DE SOUZA	10 Fev 03	1ª Cia PE
1º Ten Cav	011156794-7	RODRIGO VALENTE GONÇALVES	10 Fev 03	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Ten Int	011154964-8	SADALA MARON JUNIOR	10 Fev 03	17º R C Mec
2º Sgt Inf	092596054-4	ARILSON LIMA DA SILVA	27 Jun 01	1ª Cia PE
2º Sgt Com	042017014-4	JAIR VANDERLEI KREWER	30 Jan 02	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	031842824-0	MANOEL MARINE SILVA	29 Jan 03	28º B Log
3º Sgt Cav	052176214-6	PAULO DICEZAR KLOSIENSKI	26 Fev 03	11º R C Mec

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	118288933-5	ALEXANDRE CARNEIRO VEIGA	10 Fev 03	32º GAC
1º Ten Inf	011157034-7	ANDRÉ DE FREITAS PORTO	10 Fev 03	22º BI
2º Sgt Com	041972354-9	ANSELMO DA SILVA RIBEIRO	31 Jan 01	CIGE
2º Sgt MB Mnt Auto	076206933-4	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO	30 Jan 02	CIGE
2º Sgt Inf	042016674-6	ELSON PIRES DA SILVA FILHO	29 Jan 03	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	041991974-1	GETÚLIO CARNEIRO PIMENTA	31 Jan 01	41º BI Mtz
2º Sgt Com	030973434-1	JEAN ALEX CUSTÓDIO MACHADO	03 Mar 00	CIGE
2º Sgt Inf	042021404-1	LUCIO GOMES DE OLIVEIRA	29 Jan 03	7º CTA
3º Sgt Com	112745364-3	ALESSANDRO RODRIGUES	26 Fev 03	43º BI Mtz
3º Sgt Com	052181544-9	ANDERSON JOSÉ DUARTE	02 Mar 03	22º BI
3º Sgt Inf	112731834-1	EDMILSON SILVA LIMA	26 Fev 03	43º BI Mtz
Cb	112673534-7	HUELITON SIMÕES	02 Fev 00	Cia C 1ª RM
Cb	112683724-2	JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS	31 Jan 01	Cia C 1ª RM

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	127596803-8	ROBERTO EDISON REBOUÇAS DO MONTE FRUSCA	25 Jan 03	H Gu Porto Velho
Cap QEM	011119374-4	SÉRGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO	09 Fev 03	7º BE Cnst
1º Ten Inf	011155354-1	FÁBIO CAIXETA FERNANDES	10 Fev 03	CFRO/6º BIS
1º Ten Int	011157574-2	MARCELO AUGUSTO BELIZÁRIO DE ANDRADE	10 Fev 03	H Gu Tabatinga
1º Ten Inf	011155854-0	ROGÉRIO DE LIMA APOLINÁRIO	10 Fev 03	CFRO/6º BIS
1º Ten QMB	011155924-1	WILSON ANDRÉ BARREIROS RIBEIRO	10 Fev 03	CECMA
2º Sgt Art	020428044-0	ANTONIO CARLOS FRANCO MONTEIRO	29 Jan 03	1ª Bia AAe
2º Sgt Com	042043674-3	BENEDITO VICENTE FIRMINO TEODORO	04 Mar 03	CFRO/6º BIS
2º Sgt Topo	019681343-0	MÁRIO CLÓVIS OLIVEIRA ALEIXO	04 Fev 03	7º BE Cnst
2º Sgt Sau	019559153-2	NEIMAR VARGAS DE JESUS	29 Jan 99	1ª/1º BEC
2º Sgt Eng	073602084-3	RAIMUNDO DUARTE OLIVEIRA	26 Fev 03	1ª/1º BEC
3º Sgt Eng	031886624-1	ALTER DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	26 Fev 03	6º BE Cnst
3º Sgt Sau	020462044-7	ANTONIO CARLOS QUIRINO	26 Fev 03	H Gu S G Cachoeira
3º Sgt Eng	113846104-9	ARISTIDES PEDRO DA SILVA JÚNIOR	26 Fev 03	1ª/1º BEC
3º Sgt Int	031898494-5	JOSÉ UNIRIO VARGAS DE OLIVEIRA	26 Fev 03	61º BIS
3º Sgt Art	031865234-4	LUIS EDSON GAIA TALAMINI	26 Fev 03	Cia C CMA
3º Sgt Eng	101081324-2	MOISES SOARES OLIVEIRA	26 Fev 03	1ª/1º BEC
3º Sgt Eng	042035004-3	PEDRO OMAR RIBEIRO DA ROCHA	26 Fev 03	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	101083794-4	ROGÉRIO BARBOSA BEZERRA	26 Fev 03	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	112741834-9	SAMUEL RODRIGUES DE LIMA	26 Fev 03	61º BIS
Cb	127590993-3	CARLOS DE CASTRO APARÍCIO	31 Jan 01	Cia C 12ª RM
Cb	122956244-0	INDALÉCIO BARBOSA DE MENEZES	31 Jan 01	1ª/1º BEC
Sd	122958304-0	JOSÉ MARIA MARTINS ALVES	31 Jan 01	1ª/1º BEC
Sd	127587423-6	ROBERTO DOS PASSOS CORRÊA	31 Jan 01	1ª/1º BEC

PORTARIA Nº 017 – SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	010138792-6	CARLOS ONILDO DA COSTA RIBEIRO	17 Mar 02	ECEME
Maj QMB	018931352-1	DIRCEU DOS SANTOS FILHO	18 Mar 03	SCT
Maj Art	069564811-3	ELSON SOARES TEIXEIRA	20 Fev 03	ECEME
Maj Inf	069565581-1	FERNANDO CARDOSO JUNIOR	20 Fev 02	AMAN
Maj Com	016621732-3	FERNANDO MARQUES PINTO	20 Fev 03	ECEME
Maj Cav	022691653-4	JAMES BOLFONI DA CUNHA	19 Fev 01	ECEME
Maj Inf	017147271-5	MÁRCIO MACHADO DE MELO	20 Fev 03	ECEME
Maj Art	014562163-7	MAURILIO MIRANDA NETTO RIBEIRO	20 Fev 03	ECEME
Maj Art	014561923-5	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO	20 Fev 03	ECEME
Cap Inf	023242243-6	MARCUS GARCIA D'ANGELO	15 Fev 03	CAAdEx
1º Ten QCO	062367724-2	WILMA MARIA DA SILVA FERREIRA	23 Fev 03	2º CTA
1º Sgt Com	014563253-5	CARLOS ALBERTO SACCHI	28 Jan 03	1º Esqd C Mec
1º Sgt Sau	014649313-5	CLAUDIO SOBRINHO DA SILVA	28 Jan 03	PMRJ
1º Sgt Com	036578603-7	DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA	28 Jan 03	B Es Com
1º Sgt Sau	014653523-2	FLÁVIO LEANDRO NETO	27 Jan 03	PMN
1º Sgt Mnt Com	014719763-6	JANILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	31 Jan 03	AGR
1º Sgt Art	011551743-5	LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	06 Jan 03	SCT
1º Sgt Inf	014514523-1	MÁRIO HENRIQUES FILHO	25 Jan 02	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	011546113-9	REGINALDO LEITE PELEGRINO	18 Mar 03	24º BIB
1º Sgt MB Mnt Armt	014626733-1	SEVERINO CRUZ PEREIRA	28 Jan 03	DC Mun
2º Sgt Mus	016471382-8	ELIO FIRMINO DA SILVA	09 Jan 97	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	014710703-1	JOSEVALDO DA SILVA	29 Jan 03	CAAdEx
3º Sgt QE	014576653-1	ANTÔNIO JORGE DA SILVA PIRES	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014687653-7	ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA JUNIOR	28 Jan 03	SCT
3º Sgt QE	014576883-4	EDMARO DE ARAÚJO FELICIANO	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014576963-4	FERNANDO NEVES DANTAS	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014563493-7	JOSÉ EDUARDO DOMINGOS	28 Jan 03	1º Esqd C Mec
3º Sgt QE	014577223-2	JÚLIO CESAR MERINHO DOS SANTOS	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577323-0	LUIZ HENRIQUE SANTANA	28 Jan 03	B DOMPSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	014577363-6	MÁRCIO DOS SANTOS	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577443-6	MARCOS HENRIQUE DE MELO	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577483-2	MARIO MIGUEL CARRILHO MACIAS	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	011692823-5	NELSON DE SOUZA MEDEIROS	28 Jan 02	1º Esqd C Mec
3º Sgt QE	014577683-7	RAFAEL FREITAS DE LIMA	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577653-0	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	28 Jan 03	B DOMPSA
3º Sgt QE	014577723-1	SAMUEL PAULINO FERREIRA	27 Jan 03	B DOMPSA

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	055390252-9	HÉLIO DE ASSIS PEGADO	23 Maio 03	Cmdo Av Ex
Maj Cav	027583082-6	MARCO AURÉLIO PAVÃO DA SILVA	01 Mar 99	Cmdo Av Ex
Maj QMB	112444883-6	NILTON JOSÉ MULLER DE OLIVEIRA	22 Fev 03	2º Esqd Av Ex
Cap QMB	023240973-0	DENIZARD ALEXANDRE DE ALMEIDA PINTO	04 Mar 03	Cmdo Av Ex
Cap Int	022691643-5	ISMAEL MARTINS DE MELLO	20 Jun 01	Cmdo 1ª Bda Inf Bld
Cap QCO	023264303-1	OSMAR DA ROSA RABELO	28 Jan 03	EsPCEX
Cap QCO	022694513-7	VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR	30 Dez 02	EsPCEX
Subten MB Mnt Armt	020916402-9	ALEIXO PORTO NETTO	16 Fev 03	AGSP
1º Sgt MB Mnt Auto	023083173-7	DOUGLAS APARECIDO NEVES	27 Jan 03	22º B Log L
1º Sgt Inf	101393553-9	FRANCISCO EVERTON BEZERRA REZENDE	29 Jan 03	6º BIL
1º Sgt Inf	043799883-4	NIVALDO ESPOSTE	11 Mar 03	EsPCEX
1º Sgt Com	033570983-8	PAULO CELSO KOLLING	03 Maio 02	39º BIL
2º Sgt Art	033646663-6	EDSON PAGNOSSIN	28 Jan 03	AGSP
2º Sgt Art	097109373-7	MOACIR ALENCAR DA SILVA	29 Jan 03	20º GAC L

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Dent	033656583-3	JOÃO VALERIANO DIPP	24 Jan 03	PMPA
Maj Com	014561893-0	LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA	20 Fev 03	CMPA
Maj QMB	016605342-1	PLINIO GALVÃO	20 Fev 03	Cmdo 3ª RM
Cap Cav	023240533-2	MARCOS COPETTI WEBER	01 Mar 03	3º B Log
Subten Art	043803473-8	LEONEL PAULO MELLO PEREIRA	25 Fev 03	6ª Bia AAe
1º Sgt Sau	036508653-7	ARI PASQUALINO FERRONATO	28 Jan 03	9º BI Mtz
1º Sgt Cav	033598513-1	EDSON MARCOS DA SILVEIRA CARDOSO	28 Jan 03	H Gu Santa Maria
1º Sgt MB Mec Op	036538833-9	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO MORAL	29 Jan 03	10º B Log
1º Sgt Cav	036525093-5	FRANCO EDIMILSON DA SILVA	28 Jan 03	2º R C Mec
1º Sgt Cav	036505903-9	GILMAR SAMPAIO SANTOS	08 Mar 03	5º R C Mec
1º Sgt Sau	036575613-9	GUIDO VILBERT BECKER VIEIRA	04 Abr 03	9º BI Mtz
1º Sgt Int	038046492-5	ITAMAR GODOIS DE MATOS	16 Fev 02	2º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Int	014664163-4	LEONARDO MENEZES DE VASCONCELOS	16 Fev 03	H Gu Santa Maria
1º Sgt Inf	036559993-5	LUIZ CARLOS LAUSCHNER	01 Fev 03	8º BI Mtz
1º Sgt Cav	036526923-2	MAURICIO PEDROSO MARTINS	28 Jan 03	5º R C Mec
1º Sgt Cav	033641233-3	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	05 Fev 03	4º RCB
1º Sgt Art	033642803-2	VANDERLEI VILI POERNER	28 Jan 03	29º GAC AP
2º Sgt Mus	036568643-5	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS CHAVES	28 Jan 03	9º BI Mtz
2º Sgt Art	033593733-0	CARLOS ALBERTO AGURRE	28 Jan 03	3º GAC AP
2º Sgt Cav	033636533-3	CARLOS AUGUSTO ROSA DE FREITAS	19 Fev 03	12º R C Mec
2º Sgt Mus	033650493-1	CELSO NORONHA DA SILVA	28 Jan 03	1º B Com Div
2º Sgt Art	036582553-8	GERMANO SPIER	28 Jan 03	29º GAC AP
2º Sgt Mus	033637783-3	JOSÉ DE SOUZA VIÉGAS	05 Mar 03	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	036524183-5	MÁRIO CEZAR ARAÚJO FRÓIS	28 Jan 03	2º R C Mec
2º Sgt Art	033598043-9	RUBENS OMAR DA SILVA	02 Fev 03	3º GAC AP
3º Sgt QE	033626903-0	EDSON RICARDO PEREIRA PIRES	29 Jan 03	25º GAC
3º Sgt QE	033560543-2	FRANCILON TORBES KESSNER	27 Jan 02	4º RCC
3º Sgt QE	033633703-5	GILMAR BENHUR GONÇALVES DACHI	28 Jan 03	2ª Bia AAAe
3º Sgt QE	036549193-5	JOÃO TOMAZ NUNES	20 Fev 03	Cia C 6ª DE
3º Sgt QE	036578123-6	JOEL DE ALMEIDA RODRIGUES	04 Mar 03	29º GAC AP
3º Sgt QE	036526043-9	JORGE NEI MEIRA VIEIRA	28 Jan 03	5º R C Mec
3º Sgt QE	033597773-2	JOSÉ ERNANDE PIRES DE FREITAS	13 Fev 03	3ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	033595353-5	JOSÉ LUIZ ALVES BORDIN	01 Fev 03	3º GAC AP
3º Sgt QE	033603463-2	JOSÉ LUIZ CARVALHO SODRÉ	28 Jan 03	29º BIB
3º Sgt QE	036526913-3	MARIO AUGUSTO CASTRO	28 Jan 03	5º R C Mec
3º Sgt QE	033637083-8	SANDRO MORETI MACHADO DO PRADO	28 Jan 03	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	033602463-3	DERLI CASTRO DOS SANTOS	28 Jan 03	29º BIB
Cb	036539073-1	ELTON MASSARY FERREIRA	28 Jan 03	10º B Log
Cb	033629983-9	JÉFERSON COUTO DE BORBA	29 Jan 03	Esqd C 3ª Bda C Mec
Cb	036510523-8	LUIZ CARLOS TRINDADE DOS SANTOS	28 Jan 03	6º BEC
Cb	033647873-0	LUIZ SANTOS DA VEIGA	28 Jan 03	H Gu Sto Ângelo
Cb	036527733-4	TEODORO LUZ DOS ANJOS	28 Jan 03	5º R C Mec
Cb	033589713-8	VOLNEI GEHM	27 Jan 03	13ª Cia DAM

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	014663883-8	FLÁVIO LUIS PANTOJA LAGOAS	20 Fev 03	CMJF
Cap Inf	023242213-9	LAURINDO JAQUEIRA FILHO	10 Mar 03	10º BI
1º Sgt Cav	039762661-5	FRANZ HOLSTEIN LIGÓRIO DA FONSECA	28 Fev 03	4º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	018545453-5	JOUBERT IGNÁCIO DE SOUZA	25 Fev 03	21º CT
1º Sgt Cav	036523823-7	SÉRGIO IMERAN SILVA NARDES	28 Jan 03	4º Esqd C Mec
1º Sgt Mnt Com	043755583-2	WEBER JOSÉ NEIVA CHAVES	07 Fev 03	21º CT
3º Sgt QE	042147033-7	ANDERSON LUIZ STRUTZ	27 Jan 02	4º BEC

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	023241513-3	CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA	15 Fev 03	28º GAC
Cap Int	016612442-0	CLÁUDIO RIANELLI GROSSO	15 Fev 03	15º B Log
Cap Inf	023240803-9	JOSÉ ROBERTO ALVARENGA	01 Mar 03	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	082655263-0	BRICIONOR CORREA DE OLIVEIRA	31 Jan 03	11º CT
1º Sgt Cav	047695262-7	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	06 Jan 03	14º R C Mec
1º Sgt Inf	056304403-1	EDELSON WERLISH	28 Jan 03	5º B Sup
1º Sgt Art	033594353-6	JAIR SANTOS DE OLIVEIRA	28 Jan 03	28º GAC
1º Sgt Eng	053999973-0	JOSÉ CARLOS PARMEGGIANI	28 Jan 03	15ª Cia E Cmb
1º Sgt Mus	014670003-4	PAULO DE ALMEIDA FILHO	26 Dez 02	34º BI Mtz
1º Sgt Eng	036510113-8	SILVIO JOSÉ ALVES RIBEIRO	28 Jan 03	10º BE Cnst
2º Sgt Cav	036525193-3	ITAMUR ESCOBAR ROLHANO	28 Jan 03	14º R C Mec
3º Sgt QE	053930723-1	JAIR ALVES TEIXEIRA	28 Jan 03	27º B Log
Cb	033636563-0	CARLOS MAGNO RIBEIRO CHAVES	27 Fev 03	14º R C Mec

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	014650863-5	WANDERSON DA SILVA RIBEIRO	01 Fev 03	EsAEx

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	053722082-4	ÁVARO HENRIQUE DE MENDONÇA ROCHA	20 Mar 03	71º BI Mtz
Maj Farm	014818692-7	JOÃO RICARDO BARBOSA	24 Mar 02	H Gu Natal
Subten Topo	014663873-9	ERNESTO FRANCISCO REIS	16 Fev 03	3ª DL
Cb	074161383-0	LUCIANO CABRAL PEREIRA	27 Jan 03	1º BE Cnst
Cb	074161703-9	RAIMUNDO ANACLETO DANTAS	01 Fev 03	1º BE Cnst

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	023240393-1	ARISTÓTELES MARTINS ROCHA	15 Fev 03	23º B Log SI
Cap QMB	023241833-5	DENILDO SILVA DOS SANTOS	20 Mar 03	23º B Log SI
Cap Art	023241253-6	FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU	14 Fev 03	1ª/23º GAC SI
Cap QMB	023241483-9	WALLACE CUNHA DE OLIVEIRA	15 Fev 03	23º B Log SI
1º Sgt Inf	105014893-9	JOAQUIM SABOIA IZÍDIO	05 Fev 03	CFAP/3º BIS
3º Sgt QE	082645673-3	LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	08 Fev 02	53º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Farm	094452033-7	OSCAR AKIRA WATANABE	24 Jan 03	9º BE Cnst
Subten MB Mnt Armt	118310122-7	NICOLAU MAURICIO TAVARES	16 Fev 03	Cia C 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Cav	022996223-8	CARLOS ODILON VETRANO DE QUEIROZ	29 Jan 03	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Com	036585923-0	CÉSAR LUIZ OLIVEIRA VIEGAS	28 Jan 03	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Int	014663833-3	DIRLEI CHAMORRO DOS SANTOS	16 Fev 03	H Ge C Grande
1º Sgt MB Mnt Armt	085701803-0	JOSAFÁ EVANGELISTA DE ANDRADE	28 Jan 03	28º B Log
1º Sgt Com	036575733-5	JOSÉ ANTONIO ANDRADE DA SILVA	27 Jan 03	28º B Log
1º Sgt MB Mec Op	053954803-2	VILMO ARI COMIN	28 Jan 03	28º B Log

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB Mnt Auto	105014783-2	FRANCISCO OSMAR DIAS CAVALCANTE	31 Jan 03	Pq R Mnt/10
1º Sgt Art	105008343-3	HAROLDO SILVA BARROS FILHO	13 Fev 03	CMF
2º Sgt Mus	105005453-3	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	22 Jan 03	23º BC
3º Sgt QE	105004933-5	FRANCISCO CLÉBIO VIANA DE SOUSA	28 Jan 03	23º BC
3º Sgt QE	105007853-2	JOSAFÁ NOGUEIRA DE QUEIROZ	25 Fev 03	10º D Sup
3º Sgt QE	105001623-5	JOSÉ NILTON DOS SANTOS PINHEIRO	08 Fev 03	23º BC
3º Sgt QE	105004153-0	RENILDO SILVA DE BARROS	28 Jan 03	23º BC

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	014562123-1	LUIS ROGÉRIO CID DUARTE	22 Fev 03	COTER
Maj Com	022716033-0	VALTER DOS SANTOS	19 Mar 03	D Mnt
Cap Com	023241203-1	ALEXANDRE DE MORAES TAVARES	21 Fev 03	1ª Cia GE
Cap QCO	062320734-7	CAMILO DILES PRESOTI	26 Jan 03	11ª ICFEx
Cap Com	023242143-8	EMERSON DE AZEVEDO	17 Fev 03	CIGE
Cap Com	032134882-3	FERNANDO COSTA ADAM	15 Fev 03	CIGE
Cap QCO	034605922-3	PAULO RENATO MATIUZZI	19 Out 02	11ª ICFEx
Cap QCO	047731282-1	ZENÓBIO MIRANDA	15 Dez 02	11ª ICFEx
1º Sgt Cav	030559004-4	ANTÔNIO HERALDO SILVA DA SILVA	26 Jan 03	H Ge Brasília
1º Sgt MB Mnt Auto	023223853-5	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28 Jan 03	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	101343123-2	DANILO BEZERRA COSTA	18 Mar 03	CMB
1º Sgt Topo	014724703-5	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	02 Fev 03	DSG
1º Sgt Av Mnt	049822482-3	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	19 Mar 03	DMAvEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Cav	010397313-7	JOSÉ ROBERTO GOMES DE MATTOS	19 Mar 03	PMB
1º Sgt MB Mnt Auto	036555823-8	LEANDRO SEVERO LOPES	03 Fev 03	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	112440293-2	MARCOS ANTONIO CRUZ GUIMARÃES	27 Jan 02	DMAvEx
1º Sgt Com	105003153-1	TOMAZ NETO TELES CARNEIRO	28 Jan 03	Gab Cmt Ex
2º Sgt Cav	036523453-3	CARLINHOS NELTAIR FERREIRA RODRIGUES	28 Jan 03	1º RCG
3º Sgt QE	114303243-9	CONCEIÇÃO CAETANO DE SOUZA	03 Fev 03	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114305463-1	GENIVALDO LUIS DA SILVA	31 Jan 03	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114305623-0	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	28 Jan 03	41º BI Mtz
3º Sgt QE	114306103-2	WELLINGTON PERES DE OLIVEIRA	28 Jan 03	41º BI Mtz
TM	010452553-0	ARNALDO DOS SANTOS AMARAL	29 Jan 00	Cia C 1ª RM
T1	114281793-9	ARLINDO FERREIRA DA SILVA	30 Jan 03	Cia C 1ª RM
T1	114293873-5	DEUSMAR ALVES DE OLIVEIRA	28 Jan 03	MD
T1	029964962-4	DIONE MATOS DA SILVA	29 Fev 00	Cia C 1ª RM
T1	114282083-4	GERALDO DE AZEVEDO VALENTIM	11 Mar 03	CITEx

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	122156553-2	ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR	20 Fev 03	Cmdo CMA
Cap Inf	034628012-6	ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS	15 Fev 03	CIGS
Cap Eng	023242333-5	RUI CARLOS VICTÓRIA BAPTISTA	23 Fev 03	7º BE Cnst
Subten Eng	043803083-5	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	08 Fev 03	Cia C 1ª Bda Inf SI
Subten Inf	022694343-9	EDSON APARECIDO ALVES	01 Fev 03	CFRO/6º BIS
Subten Art	043802773-2	RONALDO LUIZ LOUREIRO	18 Fev 03	Cia C 12ª RM
1º Sgt Inf	014701433-6	EXDÓ PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	28 Jan 03	54º BIS
1º Sgt Cav	033633013-9	FRANCISCO CARLOS DA ROSA TORRES	28 Jan 03	17º R C Mec
1º Sgt Inf	014611833-6	GILBERTO VIEIRA DIAS	28 Jan 03	CFRN/5º BIS
1º Sgt Inf	043746763-2	GILMAR CEZAR SANTOS ALMEIDA	28 Jan 03	CIGS
1º Sgt Cav	043802963-9	HELENO FERREIRA BRANDÃO	02 Fev 03	4º CTA
1º Sgt Inf	033576943-6	JAIRO DE OLIVEIRA WINK	30 Maio 02	61º BIS
1º Sgt Inf	114289193-4	LEOVANDER APARECIDO ROCHA	28 Jan 03	17º BIS
1º Sgt Inf	043803493-6	PAULO ALVES DE CASTRO	01 Fev 03	CFRO/6º BIS
1º Sgt MB Mnt Armt	033563613-0	PAULO DIONÍSIO DE FREITAS	27 Jan 02	16ª Ba Log SI
1º Sgt Com	014719593-7	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	28 Jan 03	61º BIS
2º Sgt Cav	011631243-0	JORGE LUIZ SABÓIA DA SILVA	31 Jan 02	Cia C CMA
2º Sgt Art	033585933-6	LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA	27 Fev 03	Cia C CMA
Cb	122224993-8	MIGUEL CORREIA FILHO	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122232793-2	MILTON COSTA	28 Jan 03	1ª Ba Log
Cb	122226543-9	REGINALDO BEZERRA MARTINS	03 Fev 03	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº 018 – SGEx, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	058595151-0	LUÍS FERNANDO HILGENBERG	15 Mar 03	Cmdo 1ª-DE
Cel Inf	119647951-1	LUIZ AFONSO GOMES DE SOUZA	13 Fev 03	ECEME
Cel Cav	058571981-8	OSCAR PORTELA CHARBEL	13 Fev 03	Cmdo 1ª-DE
Cel Inf	014019521-5	RICARDO DANZIATO REGO	20 Mar 03	ECEME
Cel QMB	011155422-6	UGO KAWAMOTO	17 Fev 03	Cmdo CML
Ten Cel Inf	020935042-0	ALCIDES EVANGELISTA DE MENDONÇA FILHO	14 Mar 03	DFA
2º Ten QAO Adm G	011080362-4	ROMILDO ALVES DE SOUZA	09 Jan 03	SCT
Subten Eng	011012462-5	SEVERINO DOS RAMOS ALVES PESSOA	29 Jan 03	OCEX
Subten Mnt Com	011097112-4	DIRCEU BATISTA DE SOUZA	03 Mar 03	AGR

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Int	020935362-2	CARLOS EUCLIDES OLSCHOWSKY DA CRUZ	05 Abr 03	Cmdo 2ª- RM
Ten Cel Inf	020935502-3	DOMINGOS DE ABREU VASCONCELOS NETO	28 Fev 03	1ª- CSM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Com	020935152-7	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA	25 Mar 03	6º B Com Div
Ten Cel Cav	020935422-4	CLÓVIS ANTÔNIO SOARES FILHO	24 Mar 03	Cmdo 3ª- RM
Cap QAO MB	037497801-3	DAVI MARTINS CORRÊA	05 Mar 01	3º GAC AP
1º Ten QAO MB	031365022-8	CLÓVIS HELENO SILVA PINHEIRO	16 Jan 03	6º B Com Div
1º Ten QAO MB	031353112-1	IVALDIR NILSON DAL OSTO	07 Jan 03	6º B Com Div
1º Ten QAO Adm G	030260742-9	WILSON VIEIRA	17 Jan 03	Cmdo 3ª- RM
2º Ten QAO Adm G	030177132-5	FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO	18 Jan 02	Cmdo 2ª- Bda C Mec
Subten MB Mec Op	031344222-0	LEO RODRIGUES DA ROSA	14 Jan 03	8º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Mnt Com	030231872-0	ANAPIO FERNANDES GOMES	10 Fev 03	8º B Log
1º Sgt Mus	059941221-0	JAIRO BASILIO ESPINDULA	29 Jan 03	8º BI Mtz

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	058505731-8	RUBENS AUGUSTO KLANK	05 Mar 03	Comdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO Adm G	031319442-5	DANILO PACHECO ESCARAMUSA	09 Jan 03	16ª Del SM/16ª CSM
2º Ten QAO Adm G	030164302-9	CLÁUDIO MEDEIROS MACHADO	10 Jan 02	Comdo 15ª Bda Inf Mtz

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	020937022-0	RENATO CAVALCANTE DE MENDONÇA	13 Mar 03	1º BE Cnst

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Inf	059936631-7	ELÍDIO CAETANO DE OLIVEIRA	25 Jan 03	CFAP/3º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Com	030289182-5	GILBERTO FLORES DE SOUZA	27 Jan 03	Esqd C 4ª Bda C Mec

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Cav	030242232-4	ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	25 Fev 03	Cia C 10ª RM

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	039758071-3	JOSÉ CARLOS POPPL FILHO	22 Mar 03	ECEME
Ten Cel QEM	017127341-0	PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES	05 Mar 03	DSG

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	011154942-4	FRANCISCO XAVIER VILELA	18 Fev 03	Comdo CMA
Ten Cel Com	058515651-6	AUGUSTO CÉSAR CHAVES DE ANDRADE	04 Abr 03	Comdo 1ª Bda Inf SI

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

Referência Elogiosa – Gen Ex VIRGÍLIO RIBEIRO MUXFELDT

O Excelentíssimo Sr General-de-Exército VIRGÍLIO RIBEIRO MUXFELDT, conclui no Comando Militar do Nordeste, sua primeira comissão como quatro estrelas.

O êxito que obteve no cumprimento dessa importante missão está intimamente ligado ao seu reconhecido perfil de respeitado chefe militar, digno e honrado cidadão.

De temperamento afável e fina educação civil e militar, logo integrou-se à Área onde projetou, ainda mais, o nome do Exército.

Seu relacionamento de trabalho e social demonstram uma perfeita sintonia de anseios e satisfações, responsabilidades compartilhadas e busca permanente de resultados favoráveis à Instituição e ao País.

Ao recurso humano dedicou atenção especial. Promoveu a integração dos públicos interno e externo. Valorizou o relacionamento com o pessoal da Reserva. Orientou os cuidados e o apoio à família militar.

Manteve elevado o nível disciplinar de sua tropa e promoveu o aprimoramento dos quadros.

Participou da coordenação, do planejamento e da execução da Operação Fortaleza, orientando a segura realização da 43ª Reunião dos Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, ocorrida em março do ano passado.

Naquele mesmo ano, empregou sua tropa para garantir, em sua área de responsabilidade, um clima de ordem e de segurança nas eleições gerais.

Foram intensos e eficazes os exercícios realizados para obtenção do adestramento e da operacionalidade. Destaco:

- Exercício Felino, que se desenvolveu num quadro de Força de Paz e contou com a participação de exércitos dos países membros da Comunidade de língua portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe).

- A Operação Atlântico, um exercício de Forças de Operações Especiais.

- A Operação Suçuarana, também com Força de Operações Especiais, mas no contexto de um Exercício de manutenção de Paz.

Assinalo, ainda, o emprego das Unidades e Grandes Unidades em Operações Complementares, atendendo ao Programa Emergencial do Combate à Seca no Nordeste.

Colaborou de maneira eficaz, com pessoal e apoio logístico, numa perfeita integração com os órgãos de saúde municipais, estaduais e federais no combate à epidemia de dengue.

Estreitou e assegurou excelente nível de relacionamento com as demais Forças, autoridades e representantes dos três Poderes, Órgãos de Segurança Pública, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

Manteve uma convivência fraterna e operosa com os demais Comandantes de Área, Órgãos Setoriais e Estado-Maior do Exército.

Sua permanente e atenta Ação de Comando, seus vastos conhecimentos profissionais, sua diversificada cultura junto com a prática de uma moderna administração, aliados à viva inteligência, ajudaram-no na busca e na concretização dos objetivos da Força. Transmitiu, todo o tempo, e a todos, equipe de trabalho e comandados, chefes, autoridades e amigos, entusiasmo e valorizado espírito de corpo.

No momento em que recebe mais uma honrosa missão: ser o Comandante de Operações Terrestre, exalto as virtudes que pratica, aponto seus exemplos, sobretudo às gerações mais novas e desejo ao leal amigo, muito êxito e felicidade pessoal. (Individual)

Brasília, DF, 25 de abril de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

Referência Elogiosa – Gen Div RENALDO QUINTAS MAGIOLI

O Excelentíssimo Sr General-de-Divisão RENALDO QUINTAS MAGIOLI, deixa, nesta data, o Comando Militar do Planalto.

Durante cerca de um ano dedicou-se ao cumprimento de tão relevante comissão.

Chefe militar finamente educado, de reconhecida inteligência e notória cultura profissional, apoia suas atitudes no contagiante entusiasmo, na firmeza amparada pela bondade e no espírito de cumprimento de missão.

Manteve sempre alto o padrão disciplinar, a operacionalidade e a apresentação da tropa sob o seu Comando. Orientou seu recurso humano, valorizando seu trabalho para a conquista dos objetivos da Instituição. Inspirado pela ética e moderna visão administrativa, aliviou a carga burocrática, incentivou o espírito de decisão e imprimiu maior agilidade no trâmite das ordens, planos e documentos em geral, aumentando a eficiência do CMP.

Sem transigir com a indisciplina, demonstrou a todos com os quais se relacionou, a lealdade fraterna unida à dignidade e à honradez. Comprometido com a Força e a carreira, nos momentos mais importantes, soube ouvir com humildade e atenção, calar para aprender e falar com convicção e oportunidade.

Montou e orientou uma equipe operosa e eficaz, que trabalhou sob permanente espírito de corpo, num relacionamento sadio e vibrante, na busca dos melhores resultados.

Fez da ação de comando um elo de fundamental importância para o exercício da autoridade e ações de liderança. Mercê de um bem elaborado Plano de Visitas e Inspeções esteve presente, pessoalmente, ou por meio de seu Estado-Maior e assessores, em todas as Organizações Militares que comandou. Naquelas oportunidades, pôde verificar a execução de suas Diretrizes e fazer, quando necessário, as devidas correções de rumo.

Seus quadros atuaram de maneira eficaz e responsável. Estiveram bem informados, motivados e conscientes de que cada um era visto pelo olhar da impessoalidade, um militar responsável pela credibilidade, pela confiança e pelo prestígio do Exército.

Sua área de atuação, com características peculiares e uma diversidade de ligações eficientemente realizadas, constituiu-se, no dia-a-dia, em um desafio enfrentado e vencido graças a sua firme conduta de cidadão e exemplar soldado.

Zelou para que o Plano de Segurança Interna estivesse plenamente conhecido e exercitado por sua tropa. Planejou e executou diversas operações de Garantia da Lei e da Ordem, com destaque no segundo turno das eleições/2002.

Foi excelente o relacionamento mantido com as autoridades representantes dos três Poderes nos níveis municipal, estadual e federal, com as demais Forças Armadas, corpo diplomático do Brasil e de outros países, Órgãos Setoriais, Estado-Maior do Exército, Gabinete do Comandante, demais Comandantes de Área, pares e subordinados.

Hoje, prepara-se o General Magioli para assumir mais uma importante comissão em sua brilhante carreira profissional: ser o Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército. Se Deus quiser, nesta outra função, poderei continuar contando com seus inestimáveis serviços e sua fraterna amizade.

Seja muito feliz! (Individual)

Brasília, DF, 16 de abril de 2003

Gen Ex Francisco Roberto de Albuquerque
Comandante do Exército

DESPACHO DECISÓRIO Nº 038, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO nº 000515/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

1º TEN INF (011156004-1) ALJACYRO BALDUINO DE SOUZA

1. Processo originário do Ofício nº 022- E1.4, de 18 Jan 02, do Comando do Comando Militar do Sudeste, encaminhando requerimento, datado de 16 Out 01, em que o **1º Ten Inf (011156004-1) ALJACYRO BALDUINO DE SOUZA**, à época servindo no 6º Batalhão de Infantaria Leve (Caçapava – SP) e atualmente na 1ª Companhia de Polícia do Exército (Campo Grande – MS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 11 Nov 98, pelo Comandante do 6º Batalhão de Infantaria Leve.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e das provas apresentadas pelo requerente, ficou caracterizado, concretamente, ter havido vício de ilegalidade na aplicação da aludida sanção disciplinar, materializada no não atendimento do direito de contraditório e ampla defesa, e que tal defeito contraria o disposto pelo Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e o disposto pelos Art. 21 e 33 do RDE então vigente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o Art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 039, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO nº 304591/03-GCEX

ASSUNTO: Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo

CAP QCO (018546153-0) CLÉBER BARBOSA IACK

1. Processo originário de requerimento, datado de 20 Mar 03, em que o **Cap QCO** (018546153-0) **CLÉBER BARBOSA IACK**, servindo no Departamento de Ensino e Pesquisa (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a concessão da Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo – de bronze, por haver concluído, em primeiro lugar, com grau final 9,58 (nove vírgula cinquenta e oito), menção “MB”, numa turma de dezoito alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Topógrafos (CAS/12), que funcionou na Escola de Instrução Especializada (Rio de Janeiro – RJ), no ano de 1992.

2. Considerando as circunstâncias relatadas no processo, em que se desenvolveu o aludido curso, o previsto na legislação regedora da matéria à época e que o requerente atendia aos requisitos então estabelecidos para a concessão da comenda, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com os art. 6º, item 3), letra b), e 16, das IG 10-49, aprovadas pela Portaria nº 730, de 24 Jul 86, e alteradas pela Portaria nº 1164, de 30 Nov 88, do Ministro do Exército.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e remeta-se o processo ao Departamento de Ensino e Pesquisa para adoção das providências decorrentes deste ato.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 040, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO Nº 304299/03-GCEX

ASSUNTO: Inclusão Voluntária na Quota Compulsória – Pedido de Reconsideração de Ato

TEN CEL QMB (017879442-6) JOSÉ SÉRGIO TEIXEIRA PINTO

1. Processo originário de requerimento, datado de 12 Mar 03, em que o **Ten Cel QMB** (017879442-6) **JOSÉ SÉRGIO TEIXEIRA PINTO**, servindo no Comando do Comando Militar do Sudeste (São Paulo - SP), solicita ao Comandante do Exército reconsideração da decisão consubstanciada no Despacho Decisório nº 211/2002, de 31 Dez 02, que considerou prejudicado o seu pedido de inclusão voluntária na quota compulsória, referente ao ano-base de 2002.

2. Considerando que:

– a decisão ora recorrida foi adotada em virtude de, na tramitação do processo originário, não terem sido observadas as disposições normativas pertinentes a prazo e a encaminhamento ao órgão competente para análise e solução do pedido em tempo hábil, sendo, pois, desconhecida essa intenção do recorrente quando da apreciação dos pedidos de inclusão voluntária na quota compulsória referente ao ano base de 2002;

– as Normas Técnicas da então Diretoria de Promoção, aprovadas por meio da Portaria nº 044/DGP, de 27 Set 95, que dispõem sobre a confecção, organização e tramitação, dentre outros, dos processos relacionados com o assunto em pauta são de natureza ostensiva e de conhecimento geral, não se mostrando razoável a inobservância de suas disposições, ainda mais em se tratando de situação que, sabidamente, enseja diversos desdobramentos de natureza administrativa e legal no campo da política de pessoal do Exército, também sujeitos a prazos e providências fixados na legislação que a rege, especialmente a Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares);

– o amparo legal citado para a revisão da decisão questionada (art. 51 da Lei 6880/80) não vem em socorro do recorrente, porquanto não se trata de ato de efetiva inclusão em quota compulsória;

– por outro lado, a título de esclarecimento, o acolhimento do pedido neste momento, após a decisão final e expedição dos atos relativos à quota compulsória, demandaria a exclusão de um outro militar, cuja transferência para a reserva remunerada e desligamento da Força já se efetivaram, constituindo, assim, ato jurídico perfeito e direito adquirido para o beneficiado, não havendo, por conseguinte, elementos que justifiquem a desconstituição desta situação;

– dessa forma, mesmo diante do fato de o recorrente não ter dado causa à equivocada tramitação da documentação, a Administração Militar, consumado o processo de aplicação da quota compulsória referente ao ano-base de 2002, não mais dispõe de condições para análise e deliberação acerca da conveniência e oportunidade de concessão da medida pleiteada, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, sem exame do mérito da questão, por absoluta inviabilidade jurídica de atendimento do pedido, ante o disposto pela legislação aplicável à matéria. Mantenho a decisão consubstanciada no Despacho Decisório nº 211/2002, de 31 Dez 02.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 041, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO nº 005666/02-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

SUBTENENTE R1 (016362022-2) JOSIAS PACÍFICO

1. Processo originário do Ofício nº 065/E1S3, de 21 Ago 02, do Comando do Comando Militar do Leste, encaminhando requerimento, datado de 11 Mar 02, em que o então **1º Sgt Mus (016362022-2) JOSIAS PACÍFICO**, servindo, à época, no 1º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola, encontrando-se atualmente na reserva remunerada, vinculado ao Comando da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Jun 97, pelo Comandante do 1º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola (Rio de Janeiro - RJ).

2. Considerando que:

- não prospera a alegação do requerente de ter sido sancionado disciplinarmente quando ainda se encontrava em curso o Inquérito Policial Militar que apurou os fatos, porquanto a reprimenda questionada foi aplicada em face de solução de sindicância, que antecedeu o citado procedimento inquisitório; aduza-se, ainda, que quando da instauração do IPM, a sanção disciplinar questionada já havia sido cumprida;

- a ilação de não observância, no procedimento punitivo, da recomendação contida na Nota nº 008/A2 - Circular, de 20 Jun 00, deste Comandante, também não socorre o requerente, posto que a Nota em questão foi editada em 20 de junho de 2000 e a sanção foi aplicada em 20 de junho de 1997, portanto, quando ainda nem existia o aludido documento;

- a prova testemunhal apresentada, além de ser única, não se mostra suficientemente eficaz para sustentar a versão dos fatos defendida no pedido, porquanto colhida junto a pessoa diretamente envolvida nos fatos e que, à época, na condição de vítima, deu causa à instauração do procedimento punitivo;

- não há notícia de o requerente ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente agora, quando os reflexos da punição se tornaram mais evidentes em sua carreira militar;

- em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

- essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer, quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça e, em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado; e

- assim, como não restou caracterizada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade no procedimento punitivo, dou o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO. O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 042, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO nº 302005/03-GCE_x

ASSUNTO: Reintegração ao Serviço Ativo do Exército

RESERVISTA ÉDER JOSÉ FRANCISCO

1. Processo originário do Ofício nº 609/GABINETE, de 10 Fev 03, do Gabinete do Ministro da Defesa, encaminhando a esta Força Armada, para solução e providências, requerimento, datado de 19 Jan 03, em que o **Reservista ÉDER JOSÉ FRANCISCO**, ex-integrante da 13ª-Circunscrição do Serviço Militar (Três Corações – MG), solicita a anulação do ato de licenciamento e reintegração às fileiras do Exército, em virtude de incapacitação decorrente de acidente em serviço ocorrido no desempenho de atividade de natureza militar.

2. Considerando que:

– o requerente foi incorporado às fileiras do Exército, em 1º Mar 00, na Escola de Sargentos das Armas (EsSA), com destino ao Contingente da 13ª-Circunscrição do Serviço Militar (13ª-CSM), ficando adido àquela Escola até o término da Fase de Instrução Individual Básica, a cargo daquele Estabelecimento de Ensino;

– no decorrer da citada fase de instrução, em 15 Mar 00, acidentou-se ao chocar o joelho direito contra o solo, sendo encaminhado à Seção de Saúde da EsSA, onde foi atendido e medicado;

– concluído o período de instrução básica, foi o requerente mandado apresentar-se ao Contingente da 13ª CSM, quando passou a ser empregado, como os demais, nas atividades administrativas inerentes ao serviço de uma Circunscrição de Serviço Militar e adequadas ao seu nível de conhecimento e responsabilidade;

– no decorrer do ano de 2000, realizou os 2º e 3º Testes de Avaliação Física (TAF) e, no primeiro semestre do ano de 2001, o 1º TAF, obtendo em todos a menção “B”;

– ao aproximar-se o término do tempo de serviço militar obrigatório, solicitou engajamento, que não foi concedido por inexistência de vaga;

– foi, então, submetido à inspeção de saúde para fins de licenciamento, tendo a Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição de Três Corações/MG, em 23 Out 00, exarado o parecer de “INCAPAZ B1”;

– em face do aludido diagnóstico, deixou de ser licenciado em 30 Nov 00, ficando relacionado para licenciamento na última turma de sua classe, em 30 Abr 01, a fim de que houvesse tempo hábil para seu tratamento e conseqüente recuperação;

– nesse período, foi encaminhado ao Hospital Geral de Juiz de Fora e, também, ao Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro – RJ), para tratamento e realização de exames especializados, cujos resultados não apontaram qualquer anormalidade, ocorrendo alta em 08 Fev 01;

– em Mar 01, foi novamente encaminhado à inspeção de saúde, para fins de licenciamento, tendo a Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição de Três Corações/MG, em 03 Abr 01, exarado o parecer de “APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO”;

– não concordando com o parecer proferido pela citada Junta, requereu sua submissão à inspeção de saúde em grau de recurso, tendo sido o seu pleito acolhido pelo Comandante Militar do Leste, que o encaminhou à avaliação da Junta de Inspeção de Saúde de Recurso daquele Grande Comando, no Hospital Geral de Juiz de Fora (Juiz de Fora – MG), sendo, em 11 Jul 01, novamente, julgado “APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO”;

– com base no parecer técnico do Posto Médico da Guarnição de Belo Horizonte (Belo Horizonte – MG), o Comandante da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército homologou a perícia médica realizada pela Junta de Inspeção de Saúde de Recurso do Comando Militar do Leste, junto ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

– estando com sua saúde plenamente restabelecida, em 31 Jul 01, foi o requerente licenciado do serviço ativo do Exército, pelo Chefe da 13ª CSM, nos termos da legislação do serviço militar em vigor (Lei nº 4375, de 17 Ago 64, e Decreto nº 57654, de 20 Jan 66) e do Estatuto dos Militares (Lei nº 6880, de 09 Dez 80), por conclusão de tempo de serviço, revelando-se, pois, ato jurídico perfeito e legítimo o licenciamento;

– dessa forma, como o ato questionado encontra-se em conformidade com o previsto na legislação regedora da matéria, destituído de vícios que pudessem ensejar a sua invalidação, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. INDEFERIDO, por improcedência das razões apresentadas, consoante o disposto pela legislação acima indicada.

b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste, à 13ª Circunscrição do Serviço Militar e ao interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 043, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO Nº 304759/03-GCEX

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

SUBTENENTE INF (090708183-0) ROBERTO LOPES LARSON

1. Processo originário do Ofício nº 133-E1.2, de 15 Jul 02, do Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército, encaminhando requerimento, datado de 1º Jul 02, em que o **ST Inf (090708183-0) ROBERTO LOPES LARSON**, servindo na Companhia de Comando da 9ª Região Militar (Campo Grande – MS), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, promoção à graduação atual, em ressarcimento de preterição, a contar de 1º Jun 01, por motivos que especifica.

2. Considerando que:

– a documentação e os fatos relatados no processo demonstram a ocorrência de erro administrativo na tramitação e cadastramento do certificado de conclusão do ensino de 2º grau, o qual, após a comprovação de sua autenticidade e veracidade, não foi processado em tempo hábil pela Administração Militar, de modo a permitir o cômputo dos pontos dele decorrentes para as promoções de 1º Jun 01, não tendo o recorrente contribuído para este procedimento;

– computados os pontos correspondentes ao curso de nível médio, conforme o previsto nas Portarias nº 026-DGP, de 20 Jun 97, e 045-DGP, de 16 Ago 00, o recorrente ultrapassaria o último graduado promovido em 1º Jun 01, pelo critério de merecimento;

– dessa forma, restando plenamente caracterizada a existência de justa causa autorizadora do acolhimento do pleito apresentado, dou, concordando com o parecer da Diretoria de Avaliação e Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja revista a situação do recorrente, concedendo-se-lhe a promoção à graduação atual, em ressarcimento de preterição, pelo critério de merecimento, a contar de 1º de junho de 2001, de acordo com o disposto pelo Art. 50, inciso IV, letra m), e Art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares); Art. 4º, Parágrafo único, Art. 9º, caput e Parágrafo único, Art. 39, incisos I e V, e §§ 1º a 3º, do Decreto nº 1864, de 16 Abr 96 (R-196 - Regulamento de Promoções de Graduados).

b. O Departamento-Geral do Pessoal providencie os atos decorrentes e demais medidas administrativas pertinentes aos efeitos deste despacho.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 044, DE 17 DE ABRIL DE 2003

PROCESSO: PO Nº 301355/03-GCE_x

ASSUNTO: Inabilitação para Ingresso no Quadro Auxiliar de Oficiais

ST CAV RES REM (039811561-8) MOACIR JOSÉ DELLA VALENTINA

1. Processo originário do Ofício nº 020-Asse Jur/CMS, de 21 Jan 03, complementado pelo Ofício nº 052-Asse Jur CMS, de 25 Fev 03, ambos do Comando do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento em que o **ST Cav Res Rem (039811561-8) MOACIR JOSÉ DELLA VALENTINA**, vinculado na inatividade à Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (Cruz Alta – RS), solicita ao Comandante do Exército revisão da decisão de inabilitação para o ingresso no Quadro de Acesso para a promoção ao posto de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), consubstanciada no Despacho Decisório nº 112/2002, de 09 Out 02, deste Comandante.

2. Considerando que:

– a CP-QAO, na reunião plenária de 31 Ago 00, decidiu, por unanimidade, com fulcro no art. 9º das IG 10-31, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 030, de 14 Jan 85 (Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no QAO), inabilitar o recorrente, definitivamente, para o ingresso no Quadro de Acesso para a promoção a 2º Tenente do QAO, por insuficiência de conceito profissional, sendo as punições sofridas ao longo da carreira o fator negativo que **mais contribuiu** para essa decisão;

– outros fatores que influenciaram na decisão da CP-QAO foram os indicadores do perfil profissiográfico, devido ao seu peso na formulação do conceito profissional, e o baixo percentual de superação;

– entretanto, as duas punições aplicadas ao recorrente pelo Cmt 16º Esqd C Mec, bem como as sindicâncias que apuraram as transgressões foram anuladas pelo Comandante Militar do Sul, em 24 Nov 00, nos termos do despacho publicado no Bol. Cmdo CMS nº 046, de 29 Nov 00;

– posteriormente, após realizada nova sindicância no 16º Esqd C Mec, sobre aqueles mesmos fatos ensejadores das aludidas transgressões, o Comandante Militar do Sul, conforme publicado no Bol. Cmdo CMS nº 024, de 30 Mai 01, novamente anulou o procedimento investigatório e manteve a sua decisão anterior de anulação das punições disciplinares aplicadas ao recorrente;

– o instituto da anulação de atos administrativos opera efeitos *ex tunc*, ou seja, desconstitui o ato eivado de ilegalidade ou injustiça e todos os seus reflexos na vida de quem por ele atingido, desde a data em que foi praticado, não podendo, então, o recorrente sofrer prejuízos na carreira em decorrência de sanções anuladas e dos reflexos por elas produzidos em outros aspectos da vida civil ou militar, como, por exemplo, o perfil profissiográfico, do qual teriam que ser expurgados os fatores negativos resultantes daqueles atos inquinados de nulidade;

– também segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, a anulação produz efeitos retroativamente às origens do ato ilegal, invalidando suas conseqüências passadas, presentes e futuras, de modo que o ato nulo não gera direitos ou obrigações e nem cria situações jurídicas definitivas, além de não admitir convalidação, no sentido de lhe ser reconhecida eficácia e validade;

– contudo, contrariamente ao preconizado acima e conforme se observa da Ficha Individual do recorrente constante dos autos, as sanções anuladas continuaram figurando como deméritos, o mesmo desvio ocorrendo em relação ao grau de comportamento; tais aspectos foram constatados, inclusive, em auditoria realizada na documentação do requerente, em Out 2001, em atenção à Portaria nº 006-S/2-DGP-D Prom, de Set 2001;

– das últimas avaliações inclusas no processo verifica-se que os Comandantes de OM atribuíram conceito “MB” ao recorrente nos itens referentes a cultura e capacidade profissionais;

– ainda segundo consta dos autos, a análise da situação do recorrente nas oportunidades em que constou do Quadro de Acesso, abstraindo-se os deméritos referentes às sanções anuladas, revela possível direito à promoção a partir de Dez 2000, quando o último militar efetivamente promovido teria, então, pontuação inferior e figuraria após o recorrente; e

– dessa forma, diante dos fatos e argumentos novos apresentados pelo recorrente, mostra-se razoável, por critérios de justiça e, também, em razão do previsto na legislação regedora da matéria, o acolhimento do pleito de revisão do processo em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. Seja revista a situação do recorrente, desde o momento em que reuniu as condições para ingressar em Quadro de Acesso com vista à promoção aos postos de oficial do QAO, abstraindo-se completamente e para todos os efeitos os aspectos referentes às sanções disciplinares anuladas pelo Comandante Militar do Sul e os reflexos negativos destas em todos os documentos e procedimentos de avaliação de mérito para prosseguimento na carreira.

b. Após realizada a revisão a que alude a letra anterior, se verificada a existência de justa causa autorizadora da promoção pleiteada, conceda-se ao recorrente o direito à(s) promoção(ões) a que fizer jus, como se na ativa estivesse, em ressarcimento de preterição, pelo critério e a contar da(s) data(s) cabível(eis), em que concorreria normalmente, de acordo com o disposto pelo art. 50, inciso IV, letra m), e art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares); e o disposto pelo art. 2º, parágrafo único, e art. 19, letra a), do Decreto nº 90116, de 29 Ago 84 (RIPQAO - Regulamento para o Ingresso e Promoção no QAO).

c. O Departamento-Geral do Pessoal providencie os atos porventura decorrentes e demais medidas administrativas pertinentes aos efeitos deste despacho, especialmente quanto ao prescrito no art. 3º da Portaria Ministerial nº 30, de 14 Jan 85 (IG 10-31 – Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no QAO).

d. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, encaminhe-se o processo ao Departamento-Geral do Pessoal para adoção das providências decorrentes e posterior arquivamento na Diretoria de Avaliação e Promoções, e informe-se à Organização Militar de vinculação e ao interessado.